ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 12/09/2022 20:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ebc2ed12-cab0-4568-aeb5-fca1eb24d09e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 2022 ANO LI - Nº 143 PREFEITURA DO RECIFE

Recife inicia novos testes para diagnosticar câncer de colo do útero

Iniciativa faz parte do Programa Útero é Vida, que está sendo desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) em parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS), e que pretende reduzir as mortes pela doença

Uma maneira mais simples e eficaz para detectar o câncer de colo de útero e reduzir a mortalidade por este tipo de doença. É com este propósito que a Prefeitura do Recife iniciou ontem (12), a implementação do Programa Útero é Vida, que está sendo desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) em parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS). O projeto vai realizar um novo tipo de exame que permite identificar de forma mais assertiva o DNA do HPV, (em especial HPV 16 e 18), vírus causador deste tipo de câncer, em mulheres entre 25 e 64 anos. Inicialmente, os testes serão aplicados em 1,5 mil moradoras dos Distritos Sanitários 2 e 7 da capital pernambucana. Posteriormente, o projeto será ampliado para 60 mil mulheres da cidade.

A melhor forma de prevenção do câncer de colo de útero é através da identificação precoce do vírus HPV e, atualmente, isso é feito por meio do exame mais comum, o papanicolau - que coleta uma amostra do órgão. Com o uso do Kit Nacional de Biologia Molecular, a forma de realização será mais simples: utilizando um swab (semelhante ao usado nos testes da covid-19) que é introduzido na vagina para colher secreção sem necessidade de o instrumento tocar o colo do útero.

"Esse projeto, que passa a fazer parte do Recife Cuida, é ousado, inovador e tem potencial para ser modelo em todo o Brasil. A cidade abre as portas da sua Rede Municipal de Saúde para que esse estudo possa mudar a realidade das recifenses, ampliando o acesso aos exames e reduzindo as taxas de mortalidade por câncer de colo do útero na capital", destaca a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Os novos testes têm baixo custo e facilitam o diagnóstico da doença. Eles foram desenvolvidos pelo Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (LIKA), da Universidade Federal de Pernambuco; Instituto de Biologia Molecular do Paraná e Instituto de Medicina Tropical da Universidade de São Paulo. Os exames serão processados pelas máquinas de PCR Teste, as mesmas utilizadas no enfrentamento da covid-19, pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (Lacen-PE). Nesta fase, os resultados dos testes serão validados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para posteriormente serem implantados no SUS.

"Esse projeto representa uma mudança de paradigma no enfrentamento ao câncer de colo de útero e falar dele é falar da saúde não apenas da mulher, mas da família como um todo. Essa inovação pensada por nós vai revolucionar a linha de cuidado da mulher e vai ser muito importante não apenas para o Recife, para Pernambuco, mas para o Sistema Único de Saúde do Brasil e também para a América Latina", pontua a representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Brasil, Socorro Gross.

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



O projeto vai realizar um novo tipo de exame que permite identificar de forma mais assertiva o DNA do HPV, (em especial HPV 16 e 18), vírus causador deste tipo de câncer, em mulheres entre 25 e 64 anos

Além da realização por um profissional de saúde na própria unidade, esta modalidade de teste permitirá ainda a autocoleta para quem mora em regiões de difícil acesso, facilitando o acesso das mulheres e aumentando as chances de diagnóstico precoce e, consequentemente, de cura. O resultado dos exames é obtido em menor tempo que o papanicolau e, nos casos em que for negativo, aumenta o intervalo de rastreio para cinco anos.

Com este projeto, a Prefeitura pretende ainda reorganizar a linha de cuidado da saúde da mulher. A partir do resultado do teste, que identifica as diversas variações do vírus, vai ser possível encaminhar as recifenses para o serviço adequado, evitando, assim, a sua peregrinação pela rede de saúde.

DADOS - No Recife, existem 490.009 mulheres entre 25 e 64 anos, segundo estimativa do IBGE. De acordo com o Inca, a capital pernambucana deve realizar, por ano, pelo menos 127.098 exames deste tipo nas mulheres elegíveis. No ano passado, foram feitos 37.257 testes.Em 2021, foram registrados 68 óbitos por câncer de colo do útero no Recife. Até junho deste ano, a cidade já soma 32 mortes causadas pela doença.

Com a implementação do Útero é Vida de forma contínua na Rede Municipal de Saúde, a expectativa é que as mulheres passem a acessar o serviço de prevenção de forma mais regular, uma vez que os novos testes adotados para o preventivo ginecológico darão mais autonomia, maior intervalo tempo e menos exposição na realização do exame. Tudo isso acarreta a redução das taxas de mortalidade por câncer de colo do útero.

Novo edital de conteúdo da Frei Caneca FM tem inscrições prorrogadas

Prefeitura do Recife irá assegurar R$ 525 mil para a produção de até 45 programas, com episódios de 30 ou 60 minutos, que serão veiculados a partir de 2023. Inscrições para pareceristas também foram prorrogadas até dia 23

Rafa Medeiros/Divulgação/Arquivo PCR



Prazo, que encerraria ontem (12), foi ampliado até o próximo dia 30 de setembro

Para garantir que mais vozes sejam ouvidas na rádio pública do Recife, a Frei Caneca FM prorrogou até o próximo dia 30 de setembro as inscrições para o edital de apoio à ocupação de sua grade em 2023. A Prefeitura do Recife garantiu um aumento de 50% da verba destinada às produções da sociedade civil e disponibilizará R$ 525 mil para até 45 programas, com episódios de 30 ou 60 minutos, que serão veiculados uma vez por semana, a partir do ano que vem.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br, onde também é possível consultar o edital e seus anexos.

Os programas selecionados poderão ser do gênero debate, entrevista, dramático, ficcional, jornalístico ou informativo, musical, documental ou educativo-cultural, entre outros formatos. E os conteúdos devem garantir a diversidade cultural, social e de ideias, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, as questões de gênero, a democracia, o respeito aos povos tradicionais, a igualdade racial, o combate ao racismo e à intolerância religiosa, além do incentivo à cultura, artes, educação e à defesa e preservação do meio ambiente.

Estão disponíveis duas faixas de remuneração para os produtores de conteúdo, em função da duração dos programas: R$ 7,5 mil, para edições de 30 minutos, e R$ 15 mil, para edições de 60 minutos. Os valores são 50% superiores em relação ao edital anterior.

PARECERISTAS - Também foram prorrogadas, até o próximo dia 23, as inscrições para os pareceristas que irão compor a Comissão de Avaliação do Edital de Apoio à Ocupação da Frei Caneca FM 2023. As inscrições são virtuais, pelo mesmo site: www.culturarecife.com.br.

A comissão será formada por quatro pareceristas, que receberão remuneração de R$ 3 mil cada, para avaliação das propostas de conteúdo e elaboração de parecer técnico.

Para mais informações sobre as inscrições nos dois editais, a Frei Caneca disponibiliza atendimento pelo número 81 99488-6272 (ligação e WhatsApp), de segunda a sexta, das 9h às 16h.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife Cuida nos Bairros: primeira edição do mutirão de serviços de saúde promove mais de 3,1 mil atendimentos e procedimentos

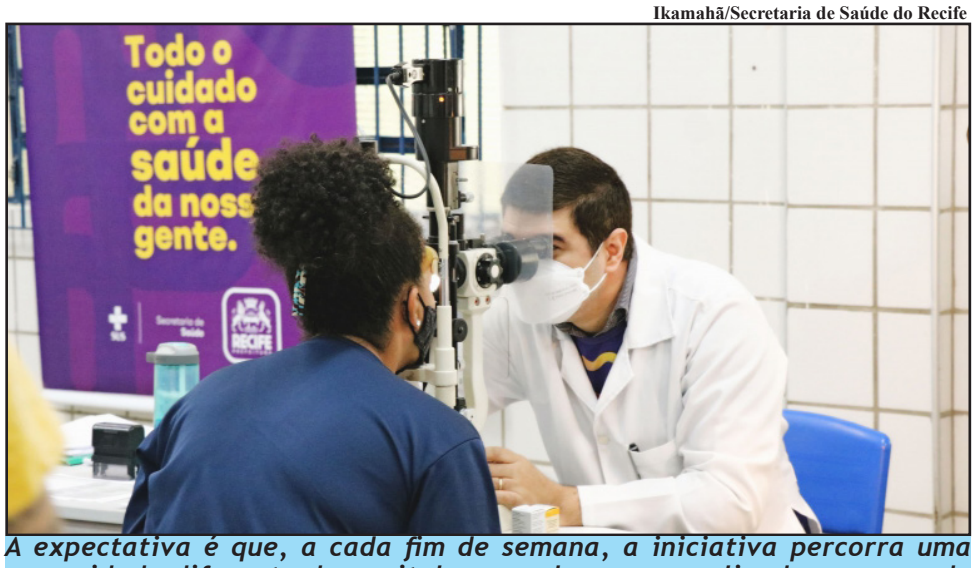
A ação faz parte do Recife Cuida, novo modelo de gestão da Secretaria de Saúde municipal que está investindo cerca de R$ 400 milhões na promoção da maior reestruturação da saúde da capital pernambucana até 2024

Neste fim de semana, a Prefeitura do Recife realizou a primeira edição do Recife Cuida nos Bairros, um mutirão de serviços dedicado aos cuidados com a saúde do recifense. A iniciativa foi instalada na Escola Municipal Diná de Oliveira, no bairro da Iputinga, Zona Oeste da cidade, e acolheu os moradores das comunidades Chiclete, Pirulito, Bomboniere e Cajá. Ao longo dos últimos sábado (10) e domingo (11), foram realizados mais de 3,1 mil atendimentos e procedimentos. A expectativa é que, a cada fim de semana, a iniciativa percorra uma comunidade diferente da capital pernambucana, ampliando o acesso da população à Rede Municipal de Saúde.

A ação faz parte do Recife Cuida, novo modelo de gestão da Secretaria de Saúde municipal que está investindo cerca de R$ 400 milhões na promoção da maior reestruturação da saúde da capital pernambucana até 2024. Entre os serviços oferecidos estavam consultas com clínico geral, oftalmologista, dermatologista, dentista, enfermeiro e nutricionista. O mutirão ainda ofereceu exames de mamografia, preventivo ginecológico, testagem rápida para detectar HIV, sífilis e hepatites virais, além de testes de covid-19, atualização do cartão de vacinação. Tudo sem necessidade de agendamento.

Ao todo, nos dois dias foram mais de 620 consultas com clínico geral, oftalmologista e dermatologista; mais de 650 testes de HIV, sífilis, hepatites virais e covid-19; mais de 710 doses de vacinas aplicadas; mais de 145 exames de mamografia e preventivo ginecológico; mais de 155 encaminhamentos para consultas e exames; mais de 400 acolhimentos em enfermagem e saúde bucal; e mais de 440 aferição de sinais vitais.

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



A expectativa é que, a cada fim de semana, a iniciativa percorra uma comunidade diferente da capital pernambucana, ampliando o acesso da população à Rede Municipal de Saúde

"Esse primeiro fim de semana foi de muito sucesso. Todas as consultas e procedimentos realizados superaram a nossa expectativa, a população compareceu e se mostrou muito satisfeita com as atividades oferecidas. A nossa ideia é expandir essa ação para outros locais da cidade e ampliar o acesso dos recifenses aos serviços de saúde, que por algum motivo têm dificuldade de chegar até a Rede de Saúde do município", ressaltou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

A população também pode ter acesso à avaliação física, atividades de Práticas Integrativas e Complementares (Pics), entrega de medicamentos, distribuição de preservativos, hipoclorito de sódio e kits de saúde bucal e outras ações. As crianças também foram beneficiadas com uma programação especial, que teve contação de histórias, apresentação de mágico, brincadeiras, oficinas e atividades lúdicas com recreadores.

No sábado (10), a dona de casa Aureliana de Oliveira levou a sobrinha Sandryelle de Oliveira, 7 anos, para passar por uma avaliação com o dentista. "A mãe dela ia pagar uma consulta para ela na segunda-feira, mas eu fiquei sabendo do mutirão que teria aqui na Escola e avisei. Aproveitamos a chance e conseguimos que ela fizesse o tratamento que estava precisando nos dentes. Ficamos muito felizes de ver isso aqui, tudo muito organizado. Espero que outras pessoas também possam ter acesso", vibrou.

Viva os Bairros em Santo Amaro garantiu samba, diversão e atenção à saúde para a população

A Rua Frei Cassimiro, em Santo Amaro, deu lugar ao samba e à vasta programação que só um evento como o Viva os Bairros é capaz de dar, na tarde do sábado (10). Executado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, o evento é itinerante e desembarca a cada final de semana em um bairro diferente, levando música, brincadeiras e campanhas de saúde pública por toda a cidade.

A dona de casa Izabel Cristina, de 42 anos, mora pertinho do local que recebeu o Viva os Bairros e não deixou de participar, levando ainda a sobrinha Valentina, de 5 anos, que por volta das 17h já estava com o rosto pintado de coelhinha e o sorriso estampado no rosto, após participar de uma das oficinas de recreação estavam sendo oferecidas do evento. "Estamos encantadas. Está tudo incrível e tenho certeza que quem mais se diverte são as crianças. Nem sempre a gente pode oferecer esse tipo de lazer para quem a gente ama e ter isso tudo gratuito é demais", afirmou Izabel.

O diferencial de um evento como o Viva os Bairros é porque ele vai até as pessoas, levando uma programação ampla para todos os moradores da cidade, semana a semana. Além da recreação, o polo infantil tinha infláveis, pula-pula e diversão de sobra. Empreendedores locais também são exaltados no Viva os Bairros e em Santo Amaro não foi diferente. O polo dedicado à economia criativa teve feira de artesanato e de gastronomia.

Sandokan Xavier/SETURL



Realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, o evento é itinerante e vai a um bairro diferente a cada final de semana

No seu oitavo mês de gestação, Maria Taciana, de 30 anos, aproveitou para passear no evento com os filhos e sobrinhos. "Estamos amando e melhor ainda que tudo está acontecendo com o sambinha de fundo", fazendo referência ao polo cultural que recebeu vários artistas, todos do ritmo do samba. Estiveram no palco o Bloco de Samba; Pretinhos do Samba; banda TS; banda TDS; e Samba Black.

Ponto requisitado do evento, o polo dedicado à saúde disponibilizou atualização da carteira de vacinação de crianças, adultos e idosos, com as vacinas contra contra da covid-19, influenza e poliomielite. Muitas crianças também aproveitaram o espaço de atenção à saúde bucal, com oficina de escovação dental supervisionada, distribuição de kits de escovação, orientação sobre saúde bucal, além de distribuição de material informativo.

Profissionais do programa Academia da Cidade realizaram avaliação física e orientação sobre exercícios físicos, além de terem disponibilizado o serviço de aferição de pressão arterial e hemoglicoteste. Equipes da Vigilância Ambiental ofereceram orientações sobre arboviroses.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.939 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.500.000,00
Total	**2.500.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	2.500.000,00
Total	**2.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.940 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
Total	**3.500.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00
Total	**3.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1040 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 454/2022 - DP/CTTU,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido**, YASMIN MENEZES CASTRO, CPF nº***.832.614-**, matrícula nº 10.649-6,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 1012 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n° 168/2022 - GAB/PGM,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, CPF nº ***.421.504-**,** do cargo de provimento em comissão de Procurador Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Designar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, CPF nº ***.421.504-**,** para exercer a função gratificada de Procurador Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "FDA-0", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Exonerar **ISABELA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, CPF ***.170.034-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Comunicação, Transparência e Ouvidoria, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **RAFAELA BARBOSA DIDIER RODRIGUES, CPF ***.776.514-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Acompanhamento de Processos, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Exonerar **ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ, CPF nº ***.639.684-**,** do cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ, CPF nº ***.639.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Eficientização e Automação de Termos Contratuais, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **ADSON SÁVIO SEABRA DOS SANTOS, CPF nº ***.789.204-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Dispensar **DANILO MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.844.194-**,** da função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa, Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "FDA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Designar **MARCELO RAMOS BARBOSA, CPF nº ***.854.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "FDA-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Exonerar **MARIA GABRIELA LUNA RIBEIRO, CPF nº ***.444.344-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **MYLLENA MORAES LUCKWU, CPF nº ***.951.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Exonerar **DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO, CPF nº ***.832.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente-Geral de Tecnologia e Banco de Dados, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO, CPF nº ***.832.454-**,** no cargo de provimento em comissão de Gerente-Geral de Tecnologia e Proteção de Dados, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife
Republicada por incorreção

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA 30 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 81/2022 – GAS/SEFIN,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E :
I. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.1.3.2020, celebrado com a empresa CAIXA ECONÔMICA e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

II. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.01.6.2020, celebrado com a empresa BANCO DO BRASIL S/A Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

III. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.03.2018, celebrado com a empresa BANCO SANTANDER S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

IV. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.04.2018, celebrado com a empresa BANCO DO BRASIL S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

V. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.05.2018, celebrado com a empresa BANCO ITAÚ S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

VI. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.06.2018, celebrado com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

VII. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.08.2018, celebrado com a empresa BANCO BRADESCO S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

VIII. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.09.2018, celebrado com a empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

IX. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 3101.28.2017, celebrado com a empresa BANCO BRADESCO S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

X. Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 1501.1004.2022, celebrado com a empresa BANCO DO BRASIL S/A e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Adilson da Silva, CPF: xxx.128.104-xx, Matrícula nº 07-973186.**

XI. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA 31 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 90 /2022 – GAS/SEFIN

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E :
I. Designar o seguinte servidor para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato celebrado com a empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Manoel Gomes da Silva, CPF:xxx.803.734-xx, Matrícula nº 63.775-7.**

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 09 de setembro de 2022.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA 32 DE 09 SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 94/2022 – GAS/SEFIN

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E :
I. Designar o seguinte servidor para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1501.1002.2020, celebrado com a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO I), e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Edson Simões da Rocha Filho, CPF: xxx.267.324-xx, Matrícula nº 97.231-9.**

II. Designar o seguinte servidor para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1501.0005.2017, celebrado com a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO III), e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Edson Simões da Rocha Filho, CPF: xxx.267.324-xx, Matrícula nº 97.231-9.**

III. Designar o seguinte servidor para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1501.1001.2020, celebrado com a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (MOTORISTA), e Município de Recife - Secretaria de Finanças:
Nome: **Edson Simões da Rocha Filho, CPF: xxx.267.324-xx, Matrícula nº 97.231-9.**

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 09 de setembro de 2022.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1.734 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA conforme discriminações a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.8.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e Ao Adolescente	
4.4.90.52 - 0246 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total	**40.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.8.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e Ao Adolescente	
3.3.90.35 - 0246 - Serviços de Consultoria	20.880,00
3.3.90.47 - 0246 - Obrigações Tributárias e Contributivas	19.120,00
Total	**40.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1724 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/Gerência de Perícias Médicas, o servidor **ARNALDO DA SILVA GOMES, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 118545-4, CPF nº ***.939.774-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1725 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/Gerência de Perícias Médicas, o servidor **BRUNO DOBBIN DE AZEVEDO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 118544-6, CPF nº ***.024.634-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 14 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1726 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/Gerência de Perícias Médicas, a servidora **ANA CAROLINE MACÊDO DE FARIAS POSSIDÍO, Médico do Trabalho, matrícula nº 118438-5, CPF nº ***.477.174-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 07 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1727 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/Gerência de Perícias Médicas, a servidora **BRUNA INOJOSA DA COSTA LIMA, Médico, matrícula nº 117429-0, CPF nº ***.937.494-****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1728 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2022-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/Gerência de Perícias Médicas, a servidora **ANNE ELIZABETH DINIZ ARRAES, Médico do Trabalho, matrícula nº 113575-9, CPF nº ***.278.304-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de julho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1692 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1149/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Atribuir, a contar da data da publicação, a gratificação de função de Vice-Dirigente à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
POLLYANE DE ALMEIDA PAIVA	105.249-7	Escola Municipal Santa Maria Goretti	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1729 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 836/2022- GAB/SESAN, da Secretária de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, matrícula n° 106.827-0,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula n° 106.825-3,** por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

PORTARIA Nº 1730 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 588/2022- GAB/SEPUL, do Secretário de Política Urbana e Licenciamento,

R E S O L V E:
Designar **PHIERRE SALES DIAS, matrícula n° 109.078-0,** para responder pelo cargo em comissão de Secretário Executivo de Operações e Gestão, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, durante o afastamento do titular **OTÁVIO CALUMBY FERNANDES, matrícula n° 101.042-5,** por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1716 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o Art. 71, Inciso II, Alínea C, da Lei Municipal nº 14.728/85.

Considerando o Ofício nº 014/2022- UGTEPSUAS/GGSUAS/SEAS.

R E S O L V E:
Exonerar ex-officio, em 17 de agosto de 2022, a servidora **Tatiane Helena Lins dos Santos, CPF: ***.681.034-****, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Diretos Humanos - Assistente Social.

PORTARIA Nº 1717 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85. Considerando a Nota Técnica nº 001/2022 - GECAMP/SEPLAGTD.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1132 de 09 de junho de 2022, publicada no DOM nº 079 de 14 de junho de 2022, e republicada no DOM nº 093 de 02 de julho de 2022, referente à servidora **BÁRBARA LETÍCIA DE CASTRO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 40h, matrícula 117.393-6, CPF nº ***.415.625-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1718 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 468/2022-GAB/STQP da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 0619 de 17 de março de 2022, publicada no DOM nº 40 de 24 de março de 2022, referente ao empregado público **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Psicologo, matrícula nº 18213-9, CPF nº ***.906.614-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº. 1650, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 134, de 27 de agosto de 2022, referente à licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, solicitada pela servidora **Lais Karoline dos Santos Ferreira Camacan, mat. 103.109-0.**

ONDE SE LÊ: a contar de 01/08/2022

LEIA-SE: a contar de 01/09/2022

Recife, 12 de setembro de 2022.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1637 de 23 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 134 de 27 de agosto de 2022, referente à Gratificação de Risco de Vida, atribuir ao servidor **EVERALDO FERREIRA EPIFÂNIO, matrícula nº 118.480-6,** da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Onde se lê: a contar de 01 de abril de 2022.

Leia-se: a contar de 01 de julho de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS Nº 3101.1.015/2021, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 29/2020 – Credenciamento nº 01/2020.
Base Legal:Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a alteração do inciso II do parágrafo segundo da cláusula terceira do referido contrato, acerca do valor do repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, a partir da data de assinatura deste, bem como o acréscimo do inciso III, modificando somente a numeração dos outros incisos do mesmo parágrafo, nos termos a seguir:
II - Efetivar o repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, retido R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por linha, a título de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria.
III - O valor da tarifa cobrada por linha de consignação será reajustado anualmente, nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.
IV - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
V - Notificar pessoalmente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através de terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;
VI - Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27/07/2015, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso àquela, seja a que título for.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR o servidor abaixo discriminado:

CLAÚDIO LUIZ DA SILVA, Agente de Administração Geral - EST, matrícula nº 19.349-6, CPF nº *.013.864-**,** na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, a contar de 04/07/2022.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE	DS/SEC	PARA	DS/ SEC	A CONTAR
EST	CAROLINA NOVAES	1168185	MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H	USF VILA BOA VISTA	VII	UBS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE (CNAR)	VI	04/07/2022
EQR	ROSSANA ALMEIDA PERRUCI NASCIMENTO	603420	ENFERMEIRO 30H	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	CENTRO MÉD. SEN JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	SERMAC	01/04/2021
EST	CARMEN ELIZA CARVALHO NUNES	319550	ENFERMEIRO 30H	SEC. EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	SEVS	SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA	SEAB	12/07/2022

EST	ANDRÉ FELIPE DA SILVA MACEDO	1134230	MÉDICO 20H - CLINICO GERAL PLANTONISTA	CAPS AD LUIZ CERQUEIRA	I	POLICLÍNICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	17/08/2022
EST	BÁRBARA LETÍCIA DE CASTRO SILVA	1173936	PSICÓLOGO 40H	USF PILAR (CNAR)	I	USF CASARÃO DO CORDEIRO (CNAR)	IV	01/06/2022
EST	VÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	665866	ENFERMEIRO 30H	CAPS CPTRA	III	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	20/08/2022
EST	DÉBORA SANTOS DO NASCIMENTO	1129368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	POL. WALDEMAR DE OLIVEIRA	I	USF PARQUE DOS MILAGRES	VIII	17/08/2022
EST	CARINA GONÇALVES DE LIMA	906916	AGNTE ADMINISTRATIVO 30H	DISTRITO SANITÁRIO III	III	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	SERMAC	24/08/2022
EST	EXPEDITO AMORIM DA SILVA	244657	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEGTES	SEGTES	SEDE DISTRITO SANITÁRIO VI	VI	09/08/2022
EST	EDVÂNIA SANTANA DA SILVA	374680	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO	II	CAPS ZALDO ROCHA	II	04/04/2022
EST	NATANAEL ARRUDA DUARTE NETO	794889	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	POLO ILHA DO LEITE	I	POLO BEIRA RIO	IV	01/09/2022

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminada:

SEVERINA PAULA ALVES DE FIGUEIREDO SILVA, Agente Comunitário de Saúde 40h - EST, matrícula nº 76.703-0, CPF nº *.938.354-**,** na USF Bola na Rede, do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, da Secretaria de Saúde, a contar de 01/09/2022, por retorno de Licença sem Vencimentos.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços - dispensa por menor valor
Tendo como objeto, contratação por menor valor, para prestação de serviços de Consultoria com especialidade na área de logística e expertise na gestão de medicamentos, conforme Termo de Referência: atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas/cotações deverão ser entregues até 19/09/2022, ás 23h e 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: enio.carneiro@recife.pe.gov.br. Recife, 12/09/2022. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 449/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (lanceta, luva cirúrgica, máscara cirúrgica, papel grau cirúrgico, seringa, fita adesiva hospitalar, formaldeído, fralda descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 10.782.385/0001-40, vencedora nos Itens 01 do Lote 21, com valores globais de R$ 66.000,0000 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 015/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 015/2022. DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022

Onde se lê:

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 439/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ 03.485.572/0001-04, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global total de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de Agosto de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 030/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 030/2022. DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 439/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ 03.485.572/0001-04, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global total de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 09 de Setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 030/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório n° 030/2022. MARCELLA DE BRITO ABATH - Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1388/2022-GGGP-SEDUC;

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

INSC	CLASS	NOME	CPF
1728959	1	MILENI SILVINA DE GOIS COUTINHO	***.692.322-**
1712466	2	EDJA VICENTE DA SILVA	***.816.034-**
1730274	3	MARCIA MARILHA DA SILVA LINS	***.549.714-**
1723828	4	JULIANA MARIA AGUIAR DE SOUZA	***.626.104-**
1703166	5	VERONICA MARIA DA SILVA	***.911.174-**
1739383	6	ESTER ELLEN DA SILVA FREITAS	***.731.734-**
1732949	7	MARIA KALINE DE LIMA PEDROZA	***.551.434-**
1738496	8	NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	***.283.364-**
1739994	9	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	***.335.564-**
1710409	10	ROSA MARIA DA SILVA GUIMARAES	***.281.574-**
1712414	11	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	***.143.904-**
1715019	12	CRYSLANE DAIANA MORAIS DA SILVA	***.999.564-**
1740631	13	MÁRJORIE MARIA CARNEIRO PIRES	***.039.894-**
1740084	14	THAÍS NASCIMENTO CUNHA DA SOLEDADE	***.801.434-**
1718458	15	ADRIANA MENEZES CUNHA	***.203.364-**
1732225	16	CELIO DA SILVA CAMPOS NETO	***.647.954-**
1713466	17	RHAYSSA MUNIQUE VIEIRA DE SENA	***.103.124-**
1717152	18	KATIANE BARBOSA BARRETO	***.020.265-**
1718655	19	LUCAS DE SOUZA SILVA	***.581.804-**
1738074	20	VINICIUS MEIRELES FRANCO	***.495.364-**
1735647	21	BÁRBARA LARISSA BRAZ DE MELO	***.933.624-**
1739041	22	SUELLE GISIAN FARIAS DE ASSIS	***.902.524-**
1715287	23	MARIANA SANTOS DO NASCIMENTO	***.270.554-**
1740605	24	JAMESON MONTEIRO LINS	***.708.484-**
1701093	25	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	***.712.064-**
1736420	26	RAMIRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	***.677.704-**
1725845	27	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	***.568.294-**
1719911	28	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	***.892.044-**
1740142	29	KAMYLLA CAVALCANTI NASCIMENTO	***.114.514-**
1713131	30	DANILO GUILHERMINO DA SILVA	***.557.564-**
1716926	31	DANIELLE DA SILVA FONSÊCA	***.465.603-**
1732951	32	JAKELINE PEREIRA DE BIASE SANTOS	***.698.464-**
1708648	33	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	***.055.044-**
1714366	34	JANIMEIDE LIRA BEZERRA	***.932.744-**
1714086	35	ADALBERTO CARLOS DO MONTE DIAS	***.099.334-**
1702485	36	THAÍS OHANNA DE OLIVEIRA SILVA	***.658.624-**
1741111	37	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	***.973.424-**
1731246	38	JANAINA NERY DA SILVA OLIVEIRA	***.425.414-**
1719533	39	RICHARD AARON BASSO	***.443.584-**
1742726	40	LORENA TAULLA VIEIRA	***.815.624-**
1735810	41	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	***.086.154-**
1739085	42	MARINA MAIMONE DE ALMEIDA	***.356.434-**
1720664	43	BRUNA LIMA DE ARAÚJO SOUZA	***.715.854-**
1706215	44	ILAERCIO JOSE SOUZA MAFRA	***.893.374-**
1723827	45	ROSA HELENA LIRA DE ALBUQUERQUE	***.151.784-**
1712366	46	RAPHAEL LUIZ DE CARVALHO BARBOSA	***.241.694-**
1710797	47	LETÍCIA STÉFANY SANTOS DE FRANÇA	***.481.884-**
1700955	48	LUCIANA COUTINHO GOMES	***.217.684-**
1703895	49	MARIA JACIARA DOS SANTOS SILVA	***.169.934-**
1736784	50	ROBERTO GONÇALVES FREIRE	***.622.594-**
1735696	51	GIRLANE ALEXSANDRA FIGUEIRA RIBEIRO DA SILVA	***.812.164-**
1724727	52	ORIONN FERREIRA ALBUQUERQUE	***.059.764-**
1715659	53	FABIANA ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	***.490.914-**
1709915	54	CYBELLE MEDEIROS DE ALMEIDA	***.742.004-**
1720283	55	JAQUILENE SOARES DA SILVA	***.148.004-**
1705837	56	ANAIANA RODRIGUES BATISTAM MARQUES	***.723.204-**
1711101	57	ALEXA MARIA DE LIMA	***.798.474-**
1713984	58	ALINE YASMIN BEZERRA LIMA	***.095.404-**
1704527	59	JHONATA LOPES SOARES	***.059.694-**
1725623	60	LEANDRO DE BARROS DA SILVA	***.765.894-**
1732028	61	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	***.239.184-**
1704530	62	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	***.854.094-**
1728232	63	GRACILENE RAMOS DE OLIVEIRA	***.187.734-**
1741141	64	POLYANA KARLA COSTA DOS SANTOS	***.241.504-**
1715611	65	CAMILA FARIAS MOTTA	***.916.374-**
1728778	66	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	***.160.784-**
1739939	67	WILLIAMS DA SILVA SOUZA	***.511.894-**
1739039	68	ISMENIA RENATA CORREIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	***.862.744-**
1741952	69	LOUISE BUONANATO FOSTER	***.130.964-**
1735454	70	PEDRO HENRIQUE ALVES VIEIRA ARAUJO	***.702.504-**
1733326	71	RODRIGO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA	***.699.314-**
1740297	72	EDLA DOURADO DE SOUZA OLIVEIRA	***.777.874-**
1728822	73	VIRGINIA HELENA BARREIRO NUNES	***.234.584-**
1710547	74	WILDSON JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS	***.177.354-**
1737569	75	GABRIELA MARIA TEODÓSIO	***.512.824-**
1711091	76	MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO	***.326.744-**
1703664	77	JOAO PEDRO ALVES CASTANHEIRA	***.898.674-**
1720175	78	YSLAINE BATISTA DA SILVA	***.343.234-**
1713872	79	REBECA PEREIRA RODRIGUES	***.511.674-**
1736427	80	ELLEN AMANDA SILVA DE LIMA	***.128.704-**
1737721	81	MARIANA GOMES BATISTA	***.697.244-**
1704920	82	MARIA IRAISIS TAINÁ COSTA E SILVA	***.828.574-**
1726746	83	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	***.928.834-**

1735087	84	JANICE CHAVES DE OLIVEIRA	***.510.574-**
1738543	85	RISONEIDE MARIA FERREIRA GONÇALVES	***.968.124-**
1723313	86	CLÉA FERREIRA NÓBREGA DA SILVA	***.591.944-**
1711758	87	CLECIANE FERREIRA TEODOSIO DOS SANTOS	***.844.224-**
1701522	88	GESSICA CECILIA DE ALMEIDA SILVA	***.298.244-**
1701126	89	NAYARA THAIS FONSÊCA SILVA	***.088.294-**
1701347	90	EMMYLAYNE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	***.131.214-**
1726587	91	ARIGEN KETHENS NÓBREGA RODRIGUES	***.981.724-**
1722651	92	JÉSSICA DANIELLA DE FRANÇA	***.785.234-**
1735775	93	BRUNA PATRÍCIA BARBOSA DE ALENCAR	***.430.764-**
1735402	94	ERICA COSTA PEREIRA	***.564.754-**
1709941	95	ANTONIELE BALDEZ CARVALHO	***.774.433-**
1740439	96	RUTE FERREIRA DE LIRA	***.799.584-**
1732662	97	SILMA DA SILVA BARROSO	***.224.412-**
1736347	98	BRUNA RAFAELA SOARES DA CRUZ	***.679.284-**
1710111	99	NAYARA EVARISTO DE PONTES	***.920.074-**
1701158	100	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.560.628-**
1716178	101	GENARIO SEVERO DA SILVA JUNIOR	***.006.884-**
1734972	102	MOACIR PAULO DA SILVA ALCANTARA	***.302.874-**
1706592	103	DOUGLAS LUIZ DA CONCEIÇÃO	***.855.784-**
1727314	104	ADRIANA MOREIRA DE ALENCAR	***.855.004-**
1733816	105	RAPHAEL WILLYAN DE SOUZA FERREIRA	***.420.158-**
1735191	106	TAYGUARA FORTUNATO DA SILVA	***.561.814-**
1737167	107	NAYARA KELLY MARINHO LIMA	***.980.444-**
1730439	108	ÉRICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.389.814-**
1719714	109	RENILDES DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA	***.826.224-**
1725982	110	NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	***.539.344-**
1735761	111	JÉSSICA PRISCILA CERQUEIRA BARBOSA MENDES	***934.694-**
1731541	112	JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	***.695.174-**
1726678	113	FERNANDA HELENA DA SILVA	***.567.804-**
1703487	114	CARLA PEREIRA MARCULINO DA SILVA	***.371.594-**
1739589	115	MICHELLINE LINS SILVERIO	***.348.014-**
1740956	116	EMANUEL SILVESTRE LIMA DA SILVA	***.905.614-**
1701964	117	RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	***.007.644-**
1737672	118	JOULIANNE BARBOSA PEREIRA	***.452.224-**
1715120	119	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAÚJO	***.241.504-**
1712745	120	MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA	***.124.944-**
1715538	121	JACICLEIDE CORREIA DE MENDONÇA	***.626.614-**
1714894	122	GISLANE VIDAL DE MELO NERI	***.138.957-**
1718298	123	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	***.911.004-**
1732321	124	PATRÍCIA MARILYN DOS SANTOS GOMES	***.121.374-**
1720686	125	JACQUELINE FENELON DE SOUZA	***.926.274-**
1735720	126	EDIZIO AGUIAR DO NASCIMENTO	***.718.204-**
1702149	127	RAYANE HELENA DA SILVA	***.365.454-**
1742317	128	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.510.774-**
1706706	129	DEILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.679.234-**
1724435	130	MONIA FELDENS LEONEL	***.956.004-**
1709586	131	TALINE VITORIA DA SILVA	***.192.824-**
1717357	132	DIANA CAROLINA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	***.485.544-**
1709745	133	NATÁLIA CHAGAS DE SOUZA	***.112.844-**
1730711	134	RAFAELA MOURA CORREIA	***.931.924-**
1712191	135	JANAINA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	***.336.634-**
1715946	136	EDIEL BARBALHO DE ANDRADE MOURA	***.709.084-**
1725943	137	MORGANA KEYLA GOMES DA SILVA	***.510.374-**
1718518	138	PEDRO MANOEL VASCONCELOS CORRÊA DE ARAUJO	***.325.534-**
1741422	139	RAFAEL GOMES DE SOUZA POMPÍLIO	***.840.284-**
1735336	140	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	***.297.484-**
1720118	141	WILMA MARIA DA SILVA CORREIA	***.847.954-**
1711932	142	MORGANA BYANNKA BARBOSA DE ARRUDA DA SILVA	***.634.104-**
1735502	143	RAMISSÉS MACIEL ARAÚJO DA FONSÊCA	***.837.974-**
1740331	144	GIRLAINE SANTOS DA SILVA	***.080.094-**
1726822	145	CLARISSA MORAES DE ARAUJO	***.044.154-**
1719246	146	FERNANDA JAMBO NUNES MIRANDA	***.912.744-**
1734359	147	MARIO LOURENÇO CORREIA JUNIOR	***.432.894-**
1728621	148	JUANELE MARIA DA SILVA LIMA	***.696.014-**
1727029	149	MARCELO ROBSON DE ARRUDA BEZERRA	***.400.064-**
1723167	150	EVELINE CIPRIANO DE ARCANJO ALEXANDRE	***.330.114-**
1743596	151	RAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.411.664-**
1738450	152	JEFFERSON MOUZINHO	***.576.264-**
1715225	153	ROSANGELA DA SILVA DANTAS	***.045.694-**
1738943	154	DAYANA GOMES VAZ	***.683.354-**
1704572	155	LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA	***.606.584-**
1743553	156	SANDRA FERREIRA DE LIMA	***.641.344-**
1710942	157	MARLENCY ALVES CABRAL	***.785.844-**
1701490	1-PPP	ANA KARLA DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.512.804-**
1704264	2-PPP	FERNANDA KELLY DO NASCIMENTO CAMARA FAUSTINO	***.067.664-**
1724362	3-PPP	IANE GOMES DE MELO	***.556.604-**
1712770	4-PPP	KAMILLA EVELYN SANTOS DA COSTA	***.506.844-**
1714623	5-PPP	THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS	***.204.894-**
1729046	6-PPP	ANA CAROLINE BRAZ DA SILVA	***.073.784-**
1726762	7-PPP	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.215.674-**
1734198	8-PPP	FABIANA LEITE DE OLIVEIRA	***.473.274-**
1735886	9-PPP	VALFRIDA DANIELA DOS SANTOS	***.107.054-**
1725882	10-PPP	SCARLETT KAMYLA RODRIGUES DE SOUZA	***.753.154-**
1718037	11-PPP	MILENA LINS BASILIO	***.237.714-**
1724569	12-PPP	IURY JOSÉ DE SOUZA SILVA	***.529.574-**
1740237	13-PPP	ARMINDO DE ALMEIDA PEREIRA	***.939.834-**
1743467	14-PPP	EMANUELLE GOMES DA SILVA	***.382.268-**
1707521	15-PPP	JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	***.814.324-**
1736289	16-PPP	JHON LENON DE JESUS FERREIRA	***.947.774-**
1702715	17-PPP	KEVENY CAROLINY FERREIRA	***.871.124-**
1737373	18-PPP	ISABELLA JÚLIA SANTANA DA SILVA	***.515.184-**
1740972	19-PPP	ADRIANA JOSEFA DE SANTANA	***.620.194-**
1712172	20-PPP	WALKELLINE MARQUES DOS SANTOS	***.503.974-**
1729868	21-PPP	KARINA DE SOUZA SILVA	***.844.134-**
1722107	22-PPP	JOSÉ WILKER FAUSTINO GOMES	***.811.784-**
1728311	23-PPP	DAVI SANTOS FERREIRA	***.786.074-**
1731020	24-PPP	MARCOS ALESANDRO NEVES DOS SANTOS	***.931.314-**
1712364	25-PPP	ANA CLARA HONORIO DE MELO	***.850.154-**
1715433	26-PPP	LIDIANE CARMO DOS SANTOS	***.091.664-**
1709754	27-PPP	VERA VITÓRIA AMORIM LEITE	***.718.644-**
1742084	28-PPP	EDSON BRUNO ANDRADE DA SILVA ALVES	***.181.574-**
1709660	29-PPP	DIEGO DA SILVA	***.964.584-**
1722951	30-PPP	EMERSON ALBERTO DE OLIVEIRA	***.105.204-**
1729828	31-PPP	THAYNARA HENRIQUE DA SILVA	***.475.244-**
1703043	32-PPP	KAMILY MARTINS DE LIMA	***.956.164-**
1734669	33-PPP	MACIEL SOARES MONTEIRO JÚNIOR	***.854.984-**
1722408	34-PPP	EUNICE DANÚBIA DO NASCIMENTO LEITE	***.598.974-**
1725179	35-PPP	JEAN GREGÓRIO DE SANTANA	***.252.674-**
1720911	36-PPP	RISONEIDE DA CONCEIÇÃO PESSOA DE SOUZA	***.384.634-**
1708552	37-PPP	ANA LUIZA MARINHO DO MONTE SOUZA	***.291.904-**
1719965	38-PPP	KÉSSIA ARTUR DOS SANTOS	***.057.324-**
1743455	39-PPP	LUCAS ESTEVAO DA SILVA	***.277.034-**
1718555	40-PPP	LILIANE CAVALCANTI DE LIMA	***.476.594-**
1700988	01-PCD	ALEXANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.935.954-**
1726612	02-PCD	AYNOARA CHAVES CAPELLA	***.548.104-**
1735244	03-PCD	CARLOS ALBERTO DA SILVA	***.409.514-**

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL - AADEE

INSC	CLASS	NOME	CPF
1718552	1	ORIONN FERREIRA ALBUQUERQUE	***.059.764-**
1702166	2	RODRIGO ABDIAS DE SANTANA	***.080.594-**
1704546	3	JHONATA LOPES SOARES	***.059.694-**
1702882	4	MICHELE CRISTINA CASTRO DA PAZ	***.112.024-**
1732072	5	SILMA DA SILVA BARROSO	***.224.412-**
1742181	6	EDUARDO MESQUITA REIS	***.205.884-**
1703650	7	VALÉRIA NUNES DA SILVA	***.822.694-**
1722443	8	CARLA ROBERTA FARIAS ELFORD	***.038.494-**
1733297	9	VALESCA ALMEIDA FERREIRA	***.142.054-**
1703341	10	JÉSSICA INEZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.776.294-**
1709575	11	TALINE VITORIA DA SILVA	***.192.824-**
1728779	12	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	***.160.784-**
1733597	13	JULYANA JARDIM REZENDE	***.607.664-**
1705590	14	WELGENILDE FREIRE DOS SANTOS	***.042.153-**
1706536	15	NATALIA AMALIA NUNES PORTELA	***.414.594-**
1702097	16	MIGUEL RENATO SOARES DE VASCONCELOS PEREIRA	***.724.404-**
1705342	17	MARCONI DOS SANTOS SENA	***.041.914-**
1732039	18	NATHÁLIA RODRIGUES DE VASCONCELOS DANTAS	***.666.314-**
1735469	19	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	***.678.764-**
1705572	20	ANDRÉ LUÍS RODRIGUES DA SILVA	***.486.604-**
1733173	21	ANGELICA DE OLIVEIRA MORAES	***.698.814-**
1702679	22	YASMIM DE ANDRADE SILVA	***.786.174-**
1732982	23	DAYANE FERNANDA DA SILVA	***.195.534-**
1726584	24	THAIS DA SILVA VERA CRUZ	***.023.714-**
1737256	25	WEBERTON CÂNDIDO GARCIA DO VALE	***.883.624-**
1703418	26	GRAZIELA GOMES DA SILVA	***.719.664-**
1707761	27	NATÁLIA COSTA BARROS	***.701.934-**
1709653	28	MARCELO SEBASTIAO GOMES	***.925.644-**
1707826	29	ELIENE R DE FARIAS	***.908.414-**
1734884	30	TARCÍSIO TOMÉ DA SILVA	***.931.334-**

1709275	31	HOSANA MARIA DE SOUZA	***.278.404-**
1725336	32	MATEUS HENRIQUE DA SILVEIRA ARENAS	***.732.544-**
1703129	33	MERCIA JOSE DE MELO	***.814.604-**
1710146	34	MARIA EMILIA SARAIVA DE MORAES LIMA	***.532.044-**
1734202	35	FABIANA LEITE DE OLIVEIRA	***.473.274-**
1726133	36	DINÁ ALMEIDA DE FREITAS	***.317.874-**
1735577	37	GIULY HEVELYN BATISTA DE FARIAS	***.011.944-**
1723263	38	JOSILDA MARIA FALCAO DE OLIVEIRA	***.678.624-**
1741036	39	NATÁLIA CHAGAS DE SOUZA	***.112.844-**
1727457	40	DAYENE SANTOS MOTA	***.642.954-**
1725676	41	YASMIN COSTA CARNEIRO DA SILVA	***.221.134-**
1725891	42	CIBELLY FERNANDA SOUZA DIAS	***.379.474-**
1732190	43	RAYANA CARLA DA SILVA	***.329.424-**
1711341	44	JUCIANE KATARINA NOIA	***.836.024-**
1739398	45	ADISON JULIO DA SILVA SOUTO	***.419.884-**
1716636	46	LORENA CORREIA DA SILVA	***.144.684-**
1735319	47	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	***.254.234-**
1713172	48	PAULO VINÍCIUS DE MIRANDA PORTELA	***.987.664-**
1712662	49	RAFAEL SEVERINO DIAS FIRMINO	***.039.954-**
1728689	50	MARIANA DA SILVA BARACHO	***.760.374-**
1708215	51	EDUARDA IZABELLA CORDEIRO DE ALMEIDA LIMA DA SILVA	***.677.234-**
1721707	52	RAISE ALVES DE MOURA	***.859.514-**
1732555	53	GABRIELA SANTANA BARACHO	***.877.004-**
1716179	54	GENARIO SEVERO DA SILVA JUNIOR	***.006.884-**
1702918	55	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	***.954.164-**
1739923	56	MARILIA RAFAELA SILVA LIMA BARRETO	***.900.064-**
1713097	57	MARIA VEIGA DAMASO DE LIMA	***.662.924-**
1740835	58	BRENDA MEIRELES DE ALMEIDA	***.259.505-**
1703388	59	IZABELA ESTRELIANE SILVA DO NASCIMENTO	***.708.714-**
1717195	60	RENATA VIEIRA CORREIA	***.546.774-**
1702118	61	MIKAELA DA SILVA VIEIRA	***.835.344-**
1733063	62	GEORGIA RAMOS BARRETO PIRES	***.518.264-**
1738522	63	NILMA MARIA SÁ DA COSTA DINIZ	***.272.904-**
1738661	64	DANIELLE FARIAS DE MELO	***.397.544-**
1712841	65	MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA	***.124.944-**
1738878	66	JASSIARA NUNES DA SILVA	***.546.974-**
1714973	67	NATALENE MARIA DE SANTANA	***.912.134-**
1731683	68	NILZA FELIPE DA SILVA	***.925.754-**
1725734	69	MARCELO BEZERRA DE ARRUDA	***.420.494-**
1733174	70	SARAH CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	***.118.044-**
1738968	71	GISELLE ARISTEU VILARIM DA ROCHA	***.571.284-**
1706371	72	GEOVALTER NUNES FELIX DA SILVA	***.677.554-**
1738823	73	LAURO SOUZA NÓBREGA	***.438.044-**
1704891	74	MILENA FRANCISCO DA SILVA	***.891.994-**
1725656	75	GEORGE LEANDRO GONCALVES DA SILVA	***.063.754-**
1741201	76	REBECA CRISTINA SOARES DA SILVA	***.755.474-**
1700957	77	EDPO DE PAIVA BELO	***.795.744-**
1727509	78	JARDER PAULINO DOS SANTOS	***.880.364-**
1737543	79	GABRIELA MARIA TEODÓSIO	***.512.824-**
1735503	80	ANA CLÁUDIA TAVARES DA SILVA	***.528.774-**
1741421	81	TALYSON ALESSANDRO PEDROSA DOS SANTOS SILVA	***.278.524-**
1708160	82	VALERIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	***.662.254-**
1730299	83	ADRIELY CONCEIÇÃO FREIRES DE AGUIAR	***.029.184-**
1731942	84	GIZELDA XAVIER DE OLIVEIRA BATISTA	***.548.024-**
1733411	85	ESTEFFANY MARIA DIAS COUTINHO SANTOS	***.904.034-**
1707373	86	ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	***.348.254-**
1729295	87	PATRICIA IRENE DA SILVA	***.593.764-**
1702564	88	CAMILA RITO GOMES	***.302.154-**
1704115	89	ROZANI MARIA BEZERRA DE LIMA E SILVA	***.906.074-**
1715122	90	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAÚJO	***.241.504-**
1706990	91	SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.116.814-**
1740410	92	MAYARA FONSECA RODRIGUES DA SILVA	***.307.644-**
1718544	93	CAIO CEZAR DE MOURA ARAUJO	***.843.954-**
1741044	94	LAÍZA FARIAS DOS SANTOS ARAÚJO	***.238.834-**
1721300	95	LEANDRO JULIEN DOS SANTOS	***.153.064-**
1718996	96	RAFAELA VIEIRA RIBEIRO COSTA FERREIRA	***.149.754-**
1719065	97	JEAN ALVES CARNEIRO DA CUNHA	***.442.784-**
1743823	98	DAYSE GOMES DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	***.395.764-**
1719841	99	LUANA MORGANA GOMES DOS SANTOS	***.904.084-**
1729636	100	RENATA BATISTA DA SILVA	***.242.634-**
1721643	101	LINDACI CAMPOS XAVIER DE SOUZA	***.864.038-**
1710806	102	GILBERTO JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	***.728.074-**
1706229	103	IGOR MANOEL DA SILVA DIONIZIO	***.437.964-**
1740104	104	ELIO DOMINGOS DA SILVA	***.681.914-**
1737812	105	LETÍCIA OLIMPIA DE SANTANA	***.674.554-**
1702165	106	LAYS SUENNE ALMEIDA PASSOS	***.879.334-**
1701394	107	CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	***.603.264-**
1701975	108	RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	***.007.644-**
1717392	109	DAIZE SANTANA ALVES DA SILVA	***.508.744-**
1718223	110	MARÍLIA DIAS SERPA MEDEIROS DA SILVA	***.253.784-**
1738492	111	JOSÉ JANILSON BEZERRA JÚNIOR	***.781.754-**
1740409	112	ARLEIDE NUNES BARROS	***.574.915-**
1718754	113	GEYDSON SALES DE MELO	***.734.254-**
1738694	114	REBECA PINHO DA ROCHA	***.370.994-**
1743800	115	MAIKY MANOEL SANTANA DA SILVA	***.849.694-**
1712277	116	ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	***.571.064-**
1709546	117	GEISA PRISCILA SILVA	***.493.054-**
1730660	118	ELLY JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	***.455.544-**
1710954	119	NATALLIA VIVIAN NASCIMENTO DA SILVA	***.845.154-**
1707728	120	MIRIAN MARIA DA SILVA SANTOS	***.317.094-**
1728206	121	MARIDALVA SILVA DOS SANTOS	***.352.364-**
1706030	122	AURENITA LUIZ DA SILVA	***.800.014-**
1715276	123	GEANE MOURA DE SOUZA	***.388.464-**
1737536	124	KARINA DAYSE CONCEIÇÃO DE MELO LIMA	***.052.114-**
1709044	125	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.438.884-**
1713095	126	NÚZIA MARIA CÂNDIDA SILVA DE QUEIROZ	***.501.494-**
1738161	127	VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	***.851.654-**
1738326	128	RAFAEL DE MESQUITA MARIZ	***.453.564-**
1703203	129	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	***.556.734-**
1709857	130	JOÃO FLAVIO DE ALBUQUERQUE SILVA	***.844.204-**
1702126	131	DANIELLE CONCEICAO DA COSTA SILVA	***.839.744-**
1742318	132	LUZIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.938.774-**
1707517	133	IZABELA SILVA PEREIRA	***.639.014-**
1724568	134	IURY JOSÉ DE SOUZA SILVA	***.529.574-**
1702460	135	ANDREZA SALES DA SILVA	***.143.864-**
1742840	136	LIDIANE CARMO DOS SANTOS	***.091.664-**
1743298	137	BRENDA RAYANE MONTEIRO BARBOSA	***.698.824-**
1708933	138	ANA CAROLINA MOURA BEZERRA DE SOUZA	***.001.174-**
1734135	139	MILENA MARIA FEITOSA DE ARAUJO	***.042.134-**
1725692	140	MARIA EDUARDA DIAS DE CARVALHO	***.052.364-**
1732475	141	WILHA ROBERTA DA SILVA AZEVEDO	***.277.654-**
1712947	142	MARIA LUIZA DE SANTANA GOMES	***.355.054-**
1735370	143	RAFAELA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	***.878.374-**
1715325	144	RAFAELLE SANTOS DE HOLANDA	***.156.554-**
1702603	145	VERA LUCIA NUNES DE ARAUJO	***.098.134-**
1733849	146	BERTONY ANDRADE CORREIA	***.969.374-**
1728670	147	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DANTAS	***.746.065-**
1728041	148	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	***.382.074-**
1718977	149	INALDO DA SILVA FRAGA NETO	***.791.144-*
1728975	150	MARIA EDUARDA MARQUES LACERDA	***.816.854-**
1732370	151	MARCELLE DA SILVA FRANCISCA DE PAULA	***.913.484-**
1708857	152	MARIA FERNANDA CÂNDIDO FELIX	***.224.444-**
1715621	153	ROSELAYNE ALVES DA SILVA	***.751.854-**
1743465	154	EMANUELLE GOMES DA SILVA	***.382.268-**
1736093	155	JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA	***.928.604-**
1702392	156	ERIKA TAYANNE SILVA CAVALCANTI	***.191.574-**
1712598	157	FABIANA BATISTA DIAS	***.580.214-**
1737789	158	BARBARA GABRIELA DO NASCIMENTO	***.560.924-**
1713142	159	ELANE BALBINO DOS SANTOS	***.300.004-**
1734963	1-PPP	MOACIR PAULO DA SILVA ALCANTARA	***.302.874-**
1712976	2-PPP	DÉBORA MARIA NOBRE DOS SANTOS	***.343.694-**
1735891	3-PPP	VALFRIDA DANIELA DOS SANTOS	***.107.054-**
1733946	4-PPP	DANIEL DE SOUZA LIMA	***.327.534-**
1741243	5-PPP	DIMARQUES MARQUES DA SILVA	***.271.924-**
1730864	6-PPP	MICHAEL BEZERRA DE LIMA	***.415.764-**
1701632	7-PPP	MABEL DE LIMA CABRAL BATISTA	***.764.464-**
1733967	8-PPP	KARINA SANTOS DA SILVA	***.478.654-**
1709349	9-PPP	LETÍCIA MARQUES DA SILVA	***.493.944-**
1712098	10-PPP	MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	***.193.764-**
1709126	11-PPP	ANTONIO CARLOS FEITOSA ALVES	***.635.324-**
1741376	12-PPP	WALLACE MARINHO FERREIRA	***.583.894-**
1714736	13-PPP	ADALGISA ANGÉLICA DO NASCIMENTO FREITAS	***.193.314-**
1736476	14-PPP	ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	***.019.544-**
1709764	15-PPP	LIZIANE RAMALHO DOS SANTOS	***.401.284-**
1737714	16-PPP	LEONY BOAVENTURA DE OLIVEIRA	***.780.124-**
1702550	17-PPP	LUCAS MARTINS DA SILVA	***.466.764-**
1737871	18-PPP	RAABE LUIZA ANDRE DA SILVA	***.868.644-**
1732336	19-PPP	VANUZIA MARIA DE SANTANA SERAFIM DA SILVA	***.280.784-**
1709490	20-PPP	LUCIANA MARIA DA SILVA	***.833.294-**
1724793	21-PPP	ALISON TAVARES DA COSTA	***.592.274-**

1740966	22-PPP	JACIRA GOMES DA SILVA	***.216.544-**
1708750	23-PPP	MARJORIE MARIA DA SILVA FERREIRA	***.713.334-**
1710135	24-PPP	ERICK EVALDO BARBOSA DA SILVA	***.757.554-**
1714386	25-PPP	LUIS CARLOS SILVA PAULINO	***.782.284-**
1719418	26-PPP	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	***.222.384-**
1739375	27-PPP	WILLIANE FERREIRA VICENTE	***.602.254-**
1739153	28-PPP	EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA	***.734.674-**
1737201	29-PPP	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	***.579.934-**
1728988	30-PPP	MARIA LAURA NASCIMENTO SOBRAL	***.869.674-**
1734772	31-PPP	ANA LUIZA MIRANDA SILVA	***.349.617-**
1711181	32-PPP	MARTA SANTIAGO DE LIMA	***.773.494-**
1737058	33-PPP	RHUANA ACÁCIO DA SILVA	***.720.334-**
1736632	34-PPP	JOSEANE CONCEICAO CORREIA CUNHA	***.117.574-**
1719594	35-PPP	VANESSA PASTOR DE MOURA NASCIMENTO	***.756.744-**
1735876	36-PPP	NAIANE AGRA LINS	***.931.844-**
1727284	37-PPP	DIOGO SILVA DO NASCIMENTO	***.537.874-**
1732325	38-PPP	TATIANA MARIA DE SANTANA MELO	***.388.704-**
1708082	39-PPP	VERUSCA CORREIA DA SILVA	***.461.844-**
1712288	40-PPP	JANAINA DA SILVA LOURENCO	***.114.104-**
1709490	01-PCD	LUCIANA MARIA DA SILVA	***.833.294-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 82 da Lei 18.592/2019 e o Decreto nº 30.754/2017 e no OF. 05/2022 – DAF/GGGEP/SEPLAGTD e o contido no Ofício nº 318/2022 – GAB/FCCR,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder pogressão functional aos servidores abaixo relacionados, a contar de sua respectiva vigência.

ITEM	MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
01	3131	ADRIANO SOUZA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-8	NF-9	01/04/2022
02	787	AGUINALDO TORRES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
03	3760	ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
04	2810	ANA LUIZA DE MELO MENEZES	RECEPCIONISTA	NF-11	NF-12	01/04/2022
05	1287	ANTONIO DA SILVA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
06	2674	CLAUDEMILSON LUCIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM - 11	NM-12	01/04/2022
07	264	CLAUDEMIR GASPAR DE ANDRADE	ANIMADOR CULTURAL	NM - 11	NM-12	01/04/2022
08	1384	CLAUDIA COIMBRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
09	981	CLEONICE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
10	1325	DILSON DE FRANCA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
11	3751	EDINIDES AMARO DA SILVA	TÉCNICO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
12	2879	EDUARDO SOARES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NF-11	NF-12	01/04/2022
13	2585	EDVALDO NOBREGA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
14	1341	ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
15	2038	FABIOLA ARCOVERDE ROSA	RECEPCIONISTA	NF-11	NF-12	01/04/2022
16	3611	FLAVIA MARIA MONTEIRO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
17	3220	FREDERICO CAVALCANTI BATISTA	TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS	NM-11	NM-12	01/04/2022
18	3590	GENILDO MARTINS MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
19	2682	GILVANETE SILVA DA ASSUNCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
20	1554	HORACIO DE SOUZA FALCAO NETO	TÉCNICO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
21	1457	IRIS DE LOURDES VIDAL DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
22	3778	IVALDO VIEIRA DE FREITAS	PORTEIRO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
23	272	IVONETE MARIA CARDOZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
24	3298	JOAO NETO DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
25	4146	JOSE CARLOS DA SILVA	VIGIA	NM-11	NM-12	01/04/2022
26	1597	JOSE FERNANDO DE ANDRADE IRMAO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NF-11	NF-12	01/04/2022
27	3700	JOSE FERREIRA DE ANDRADE FILHO	VIGIA	NM-11	NM-12	01/04/2022
28	3360	JOSE JORGE CORDEIRO DA COSTA	TÉCNICO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
29	3387	JOSEVALDO ANTONIO XAVIER	PORTEIRO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
30	3107	LINDEVAL SOARES DE ARAUJO	BILHETEIRO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
31	1694	LINDINALVA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
32	1104	LUIS EDUARDO TRAVASSOS BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-9	NF-10	01/04/2022
33	2020	LUIZ ANTONIO SOARES DE MORAIS	TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS	NM-11	NM-12	01/04/2022
34	2003	LUIZ CARLOS BARBOZA	DISPOSITOR	NF-11	NF-12	01/04/2022
35	5096	LUIZ CARLOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NF-10	NF-11	01/04/2022
36	4880	LUIZ FERREIRA DA SILVA	VIGIA	NM-10	NM-11	01/04/2022
37	3913	MANOEL ELIAS DA SILVA	PORTEIRO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
38	795	MANUEL FRANCISCO PEDRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
39	4405	MARCIA MARIA NUNES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
40	2666	MARCIO BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
41	3972	MARIA DALVA BASTOS VALENCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
42	205	MARIA DAS GRACAS XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
43	3808	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NF-11	NF-12	01/04/2022
44	60	MARIA JOSE DE MENESES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-9	NM-10	01/04/2022
45	4529	MARTINIANO ANTONIO SAMPAIO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE TEATRO	NF-11	NF-12	01/04/2022
46	1635	NAGILSON LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
47	2895	NILBERTO FRANCO PESSOA	RECEPCIONISTA	NF-11	NF-12	01/04/2022
48	1759	ODEMIR DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NF-11	NF-12	01/04/2022
49	3328	OSMAR MELO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
50	1791	PAULO MARQUES FERREIRA	ANIMADOR CULTURAL	NM-11	NM-12	01/04/2022
51	4472	PAULO PEREIRA MAGALHAES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NF-11	NF-12	01/04/2022
52	2607	ROBERTO ALHEIROS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
53	4170	ROBERTO BARBOSA BRUSCKY	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
54	3646	ROBERTO CAMPELO DOS PRAZERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-8	NF-9	01/04/2022
55	3654	SEVERINO CARNEIRO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NF-11	NF-12	01/04/2022
56	1813	SEVERINO RAMOS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NF-11	NF-12	01/04/2022
57	558	SILVIO HOMERO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
58	280	SUED BARBOSA DE LIMA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NM-11	NM-12	01/04/2022
59	3638	TELMA REGINA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
60	1473	TERESA CRISTINA DUARTE DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
61	825	VERA LUCIA LOPES SALVADOR	RECEPCIONISTA	NF-11	NF-12	01/04/2022
62	3719	WENDES JOSE BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022
63	2305	WILSON DUARTE DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-8	NM-9	01/04/2022
64	3247	XISLANE ARAUJO RAMOS DE PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF-11	NF-12	01/04/2022

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA FREI CANECA FM 2023
RETIFICAÇÃO DE ANEXOS

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de suas representantes legais, tornam pública a retificação dos anexos 6 e 7 do Edital de Ocupação da Frei Caneca FM 2023. O edital e seus anexos estão disponibilizados no site www.culturarecife.com.br. Outras informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico freicanecafm@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de setembro de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura do Recife

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA FREI CANECA FM 2023
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio das suas representantes legais, tornam pública a retificação do item 7 (Do Calendário) do Edital de Ocupação da Frei Caneca FM 2023. Com a retificação, as inscrições poderão ser realizadas até o dia 30 de setembro de 2022, no site www.culturarecife.com.br, onde também estão disponibilizados o regulamento e seus anexos. Outras informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico freicanecafm@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de setembro de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura do Recife

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS DO EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA FREI CANECA FM 2023
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio das suas representantes legais, tornam pública a retificação do item 3 (Do Calendário) da Convocatória para Seleção de Pareceristas do Edital de Ocupação da Frei Caneca FM 2023. Com a retificação, as inscrições poderão ser realizadas até 23 de setembro de 2022, no site www.culturarecife.com.br, onde também estão disponibilizados o regulamento e seus anexos. Outras informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico freicanecafm@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de setembro de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura do Recife

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2956/2022, ALAN DENIS - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALAN DENIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 056***.***-62. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2957/2022, ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.***.***-01. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2958/2022, CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 099.***.***-42. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2959/2022, CÍCERO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CÍCERO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-48. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2960/2022, EDUARDO SILVA DO AMPARO - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO SILVA DO AMPARO, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.***.***-45. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2961/2022, DIEGO DIAS DO NASCIMENTO - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DIEGO DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 116.***.***-17. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2962/2022, ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA - BAIXISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-81. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2963/2022, FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-96. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2964/2022, GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-20. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2965/2022, IVO GOMES DA SILVA NETO - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): IVO GOMES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 134.***.***-61. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2966/2022, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 593.***.***-87. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022.Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2967/2022, JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-82 Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2968/2022, LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 111.***.***-75. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2969/2022, MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.***.***-12. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2970/2022, RAQUEL DE ASSIS PAZ - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RAQUEL DE ASSIS PAZ 12407264495, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.491.720-0001-56. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2971/2022, SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.***.***-35. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2972/2022, STIVE DA SILVA LIMA - BAIXISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): STIVE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 106.***.***-22. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022 .Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2973/2022, SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-79. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2974/2022, THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA , inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-06. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2975/2022, YURI FELIPE TAVARES DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): YURI FELIPE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-81. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2976/2022, ALINE LUCENA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALINE LUCENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.***.***-05. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2977/2022, JOSIAS ADOLFO - FAGOTISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 048.***.***-31. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2978/2022, ALEX SANTANA - TUBA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALEX SANTANA DO NASCIMENTO 05551766497, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.169.679/0001-54. Valor Global R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2946/2022, 01 (uma) apresentação artística de OS NEIFFS, no Bairro do Bongi, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 05/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2948/2022, 01 (uma) apresentação artística de GUSTAVO ANDRIOLI, no Bairro do Bongi, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIP STAR ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2951/2022, 01 (uma) apresentação artística da ORQUESTRA 10 DE AGOSTO, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 09/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2952/2022, 01 (uma) apresentação artística da ORQUESTRA 90 GRAUS, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 09/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2979/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA FARRAS DAS PODEROSAS, no Bairro do Vasco da Gama, a realizar-se no dia 10/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2982/2022, 01 (uma) apresentação artística de BANDA BANDIDA, no Bairro da Mustardinha, a realizar-se no dia 10/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIREL,, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2955/2022, 01 (uma) apresentação artística do MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, no Bairro do Bongi, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.084/0001-62. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2278/2022, 01 (uma) apresentação artística da QUADRILHA JUNINA ROSA LINDA LINDA ROSA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 14/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 104 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
À SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições disposta no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fulcro no Regimento Eleitoral CMPPIR – 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, biênio 2022/2024:

I)Anastácia Karine Nathália Santiago Rodrigues Matricula: 311103

II)Daniela Santos de Oliveira Matricula: 114168-6

III)Josilene dos Santos Silva Matricula: 111.6584

IV)Marcelo Augusto Serra Diniz Matricula: 117.282-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

REGIMENTO ELEITORAL CMPPIR 2022

Dispõe sobre a eleição das 8 (oito) representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo, 06 (seis) representantes das RPA's e 2 (duas) representações de minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, dentre outros), para o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, conforme disposto na Lei Municipal nº 17.311/2007.

CAPÍTULO I

DA MATÉRIA

Art. 1º - O presente regimento eleitoral regulamenta a eleição de 08 (oito)representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo, 06 (seis) representantes das RPA's e 02 (duas) representações de minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, dentre outros) do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, para o mandato correspondente ao biênio 2022-2024.

CAPÍTULO II

DAS ENTIDADES

Art. 2º - Poderão participar desse pleito as representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas na luta contra o racismo, sem fins lucrativos que tenham sede e desenvolvam atividades no âmbito do município e estejam estatutariamente constituídas, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, condição comprovada através de documento reconhecido em cartório.

Art. 3º - As entidades deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias, contendo os seguintes dados:

I)nome e endereço da entidade;

II)especificação sobre o tipo de atividade e de atendimento que realiza;

III)tempo de funcionamento, conforme estatuto, como entidade que atua na luta contra o racismo;

V)declaração de opção da candidatura;

VI)indicação do nome do(a) titular e respectivo(a) suplente da entidade, que participarão como candidatos/as no pleito.

§1º- As entidades deverão comprovar as informações acima mencionadas através dos seguintes documentos: cópia do estatuto registrado em cartório, comprovante de endereço atualizado de, no máximo, três meses anteriores à realização do pleito e cópia da última Ata de Posse da Diretoria ou do Livro de Registro.

§2º - As entidades que indicarem candidatos/as que já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

§3º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 3 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§4º - O Regimento Eleitoral e a ficha de inscrição estarão à disposição das candidaturas no endereço supramencionado, bem como no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife (www.recife.pe.gov.br)

§5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade à lista de candidaturas que tiveram sua inscrição recebida e conferida, no dia 27 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

§6º - As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, das 09:00h às 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§7º - A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 4º. As entidades e seus representantes, bem como todos/as os/as candidatos/as são os/as únicos/as responsáveis pela veracidade das informações e documentos entregues à Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer irregularidade constatada a qualquer tempo.

CAPITULO III

DAS MINORIAS ÉTNICAS

Art. 5º - Os/As candidatos/as a conselheiros/as interessados/as em representar o segmento das minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos e ciganos, dentre outros), terão direito a duas representações e serão eleitos/as entre os/as cidadãos/ãs maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 3 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§ 1º - No ato da inscrição, os/as candidatos/as a conselheiros/as representantes das minorias étnicas deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ter 18 (dezoito) ou mais anos de idade;

II - Comprovar o pertencimento ao grupo étnico mediante apresentação de declaração de entidade representativa ou associativa do referido grupo;

III - Apresentar comprovante de residência atualizado dentro do período de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 1 (um) ano, tendo como referência a data da plenária final da conferência.

§2º - Os segmentos que indicarem candidatos/as que compõem ou já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deverá ser concedido ou não, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§3º. Havendo mais de um segmento étnico inscrito, as vagas dedicadas às minorias étnicas devem garantir a presença de dois segmentos diferentes, de acordo com a votação recebida.

§4º - O Regimento Eleitoral e a ficha de inscrição estarão à disposição das minorias étnicas no endereço supramencionado, bem como no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife (www.recife.pe.gov.br)

§5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade à lista de candidaturas de minorias étnicas que tiveram sua inscrição recebida e conferida, no dia 27 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

§6º - As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, até as 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§7º - A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 7º. As entidades e seus representantes, bem como todos/as os/as candidatos/as das minorias étnicas são os/as únicos/as responsáveis pela veracidade das informações e documentos entregues à Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer irregularidade constatada a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

DAS REPRESENTAÇÕES DAS RPA's

Art. 8º. As regiões político-administrativas da cidade do Recife terão direito a 06 (seis) representações, compostas por titular e suplente, que serão eleitas entre os/as cidadãos/ãs maiores de 18 (dezoito) anos moradores/as das respectivas regiões.

Art. 9º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-Brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 03 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§1º. No ato da inscrição, o/a candidato/a a conselheiro/a representante por RPA e seu/sua respectivo/a suplente deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;

II - Apresentar comprovante de residência atualizado dentro do período máximo de 3 (três) meses, relativo à RPA que pretende representar;

§§2. Os candidatos/as que compõem ou já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deverá ser concedido ou não, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§3º. As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, até as 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§4º. A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 10º Os candidatos à representação por responsáveis pela veracidade das informações Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer qualquer tempo.

RPA são os/as únicos/as e documentos entregues à irregularidade constatada a

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 11 - A eleição se dará através de Pleito Eleitoral, que se realizará no dia 28 de novembro de 2022 das 14:00h às 17:00h dentro da programação da V Conferência Municipal de Promoção da Política da Igualdade Racial convocada por meio da Portaria nº 002/2022 .

§1º. O processo de eleição se dará por vaga sem composição de chapa.

§2º. A comissão eleitoral, que conduzirá todo o processo de eleição, preparará a cédula eleitoral contendo o nome das entidades candidatas, em ordem alfabética.

§3º. A eleição será através de escrutínio secreto.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral dará publicidade à lista de candidaturas na abertura da plenária final da Conferência, quando cada pessoa candidata será chamada à frente da plenária, para que os delegados e delegadas possam identificá-las.

Art. 13 - Cada delegado(a) terá direito a apenas a 01 um voto por vaga, desde que esteja devidamente credenciado(a) e receberá a cédula de votação mediante apresentação do RG ou outro documento oficial de identificação, com foto, bem como a apresentação de comprovante de esquema vacinal completo (dose única ou duas doses), no momento de início do processo eleitoral.

Art. 14 - A candidatura que não se fizer presente à Plenária Final da Conferência nos momentos de apresentação, eleição e anúncio do resultado, estará automaticamente impugnada do processo, salvo em casos de doença devidamente comprovada através de atestado médico apresentado antes do início da plenária final ou procedimento médico emergencial imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente. No caso das minorias étnicas e representantes de RPA, a representação se dará ao REPRESENTANTE COM MAIS IDADE.

Art. 15 - O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão eleitoral, que proclamará o resultado da votação em plenário e encaminhará o mesmo para a publicação no Diário Oficial do Município e à Coordenação Colegiada do Conselho, que deverá organizar a cerimônia de posse da nova composição do CMPPIR.

Art. 16 – As entidades e seus respectivos representantes serão nomeados Conselheiros (as) pelo Prefeito da Cidade do Recife ao término do mandato dos/as Conselheiros/as biênio 2022-2024.

CAPÍTULO VI
DA POSSE

Art. 17 – A posse da nova composição do CMPPIR para a gestão 2023-2025 será organizada pela Coordenação cessante, no período compreendido entre os dias 1º e 13 de Janeiro de 2023.

CAPÍTULO VII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial

A Comissão Eleitoral

Anastácia Rodrigues

Débora Gonçalves

Josilene Silva

Marcelo Diniz

Recife, 15 de junho de 2022

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome da Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Tempo de Funcionamento:
Filiação a algum movimento/rede/articulação:
Representantes Legais:
Representante titular no pleito eleitoral: Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição

USO INTERNO DO COMPIR

Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

Anexo 2 – Ficha de Inscrição

Nome da Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Tempo de Funcionamento:
Filiação a algum movimento/rede/articulação:
Representantes Legais:
Representante titular no pleito eleitoral: Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição

USO INTERNO DO COMPIR

Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

Anexo 3 – Ficha de Inscrição

NOME:
RAÇA/COR: () Amarela () Branca/o () Indígena () Parda/o () Preta/o
SEXO () Masculino () Feminino
Endereço:
RPA que representa:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição

USO INTERNO DO COMPIR

Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA TÉCNICA Nº 011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 013/2022 – GGJU.

R E S O L V E:
I.CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 4641 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, da permissionária **KARINN CRISTINA DO VALE, CPF/MF sob o nº ***.941.494-**;**

II.DAR ciência deste ato aos interessados;

III.ESTABELECER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 12 de Setembro de 2022.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 078/2022, publicada no DOM, Nº 139 de 03/09/2022, referente a Gratificação de Operador de Folha de Pagamento a empregada **ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS:**

ONDE SE LÊ: "II – Atribuir a partir de 01 de setembro de 2022 a: Gratificação de Operador de Folha de Pagamento a empregada ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS, CPF ***.014.024-**, matrícula 20.775-6; com efeito retroativo a 05 de agosto de 2022;"

LEIA-SE: "II – Atribuir a partir de 01 de setembro de 2022 a: Gratificação de Operador de Folha de Pagamento a empregada ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS, CPF ***.014.024-**, matrícula 20.775-6;"

Recife, 12 de setembro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 025 SEDEC/SEINFRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 006/2022 SEDEC/SEINFRA de 06 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 085/2022 REGIONAL PLANA/SEDEC de 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, do **Sr. WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF XXX.219.XXX-04 e RG XX.749.9XX SDS/PE; por motivo de regularização de documentação para a Sra. GRAZIELLA MAYARA DE OLIVEIRA LINS, CPF XXX.233.XXX-16 e RG XX.632.7XX SDS/PE,** sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Celina, 47, Tejipió.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

Cassio Sinomar Queiroz de Santana – Cel. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 027 SEDEC/SEINFRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes do fenômeno climático "Ondas de Leste", que resultou na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 35.669, de 28 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 057/2022 SAM/GGAS de 12 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 04 (quatro) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2022.

Cassio Sinomar Queiroz de Santana – Cel. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 027 SEDEC/SEINFRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	LOURIVAL PEDRO BARBOSA	XXX.698.XXX-10	TRAVESSA ENGENHO NORUEGA, S/N	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
2	MARIA GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	XXX.738.XXX-31	RUA MORRO DO PILAR, 84 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
3	MIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.480.XXX-36	RUA MORRO DO PILAR, 84	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
4	LUCIANA ALVES SILVA DE SOUZA	XXX.595.XXX-55	RUA SAO MARCOS, 61	VILA DOS MILAGRES	BARRO

PORTARIA Nº 026 SEDEC/SEINFRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes do fenômeno climático "Ondas de Leste", que resultou na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 35.669, de 28 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 056/2022 SAM/GGAS de 12 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 08 (oito) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

Cassio Sinomar Queiroz de Santana – Cel. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 026 SEDEC/SEINFRA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

LISTA DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS NO AUXÍLIO MORADIA					
Ordem	**Beneficiário**	**CPF**	**Endereço de Risco**	**Localidade**	**Bairro**
1	CLEIDE MACIONILA DE LIMA VICENTE	XXX.462.XXX-31	3ª TRAVESSA ENGENHO NORUEGA, 62 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
2	DAISE CRISTINA DOS SANTOS	XXX.885.XXX-05	1ª TRAVESSA MORRO DO PILAR, 76	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
3	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	XXX.220.XXX-54	TRAVESSA MORRO DO PILAR, 33 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
4	MARIA DO CARMO VIANA	XXX.641.XXX-20	RUA ENGENHO NORUEGA, 14 B	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
5	MARIA JULIANA CARDOSO	XXX.906.XXX-51	RUA ENGENHO NORUEGA, 14	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
6	MARIA MICHELLE VIANA DE LIMA	XXX.660.XXX-00	RUA ENGENHO NORUEGA, 14 A	JARDIM MONTE VERDE	COHAB
7	CRISLAINE SOUZA DA SILVA	XXX.047.XXX-05	RUA SAO PEDRO, 35 E	MACAXEIRA	MACAXEIRA
8	SUELEN CECILIA TOME DO NASCIMENTO DE FRANÇA	XXX.115.XXX-92	RUA SAO PEDRO, 35 C	MACAXEIRA	MACAXEIRA

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

RETIFICAÇÃO

Na portaria n° 184, datada 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife n° 139 de 03.09.2022.

ONDE SE LÊ:
"Matrícula n° 37.195-4".

LEIA-SE:
"Matrícula n° 36.897-0".

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – BB nº 955245 – CPLCC – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de açúcar em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal. Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 01 e 02: SUCESSO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.450.370/0001-59, com valor total de R$ 97.141,30 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos) para o LOTE 01 e para o LOTE 02, com valor total de R$ 32.377,70 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 12 de setembro de 2022. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS – CPLS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 20/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022 – BB nº 948.057. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento ágil de soluções de tecnologia da informação, contemplando os serviços de desenvolvimento de software na web, inclusive desenvolvimento de mobile, e apoio ao desenvolvimento, em lote único, para atender à Secretaria de Finanças. Comunicamos que a Autoridade Competente julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20. Autos franqueados aos interessados no processo. Resultado de Julgamento das Propostas – Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): AVANSYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.181.950/0001-10, com valor global de R$ R$ 15.467.999,64. Recife, 13 de setembro de 2022. **Andrêsa M. de Paiva Barroso.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

Processo Licitatório nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022 – BB nº 961682. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 19 (dezenove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 1.131.016,47. Data e local da Sessão de Abertura: 27/09/2022, às 09:00h e a Disputa no dia 28/09/2022, às 09:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 12 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

E R R A T A

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 – CPLSSA. BB Nº 951854 – OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos oftalmológicos - 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - CNPJ Nº 62.413.869/0001-15, para o lote 01 com o valor total R$ 63.000,00; AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 24.905.567/0001-75, para os lotes 02 e 05 com os valores totais de R$ 49.469,48 e R$ 12.367,37, respectivamente; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.050.321/0001-17, para o lote 04 com valor total de R$ 10.900,00. Os lotes 07 e 08 foram FRACASSADOS, e os lotes 03 e 06 restaram DESERTOS. Recife, 12 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 – CPLSSA. BB Nº 956530 – OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70, para o lote 01, com o valor total de R$ 339.000,00; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, para o lote 02, com o valor total de R$ 639.200,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0008-80, para os lotes 03, 07 e 08, com os valores totais de R$ 525.000,00, R$ 132,000,00 e R$ 24.200,00, respectivamente; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0020-77, para o lote 13, com o valor total de R$ 197.580,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 04, 09, 10 e 15, com os valores totais de R$ 67.500,00, R$ 17.125,00, R$ 12.577,50 e R$ 5.595,00, respectivamente; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, para o lote 05, com o valor total de R$ 7.968,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06, para o lote 06, com o valor total de R$ 55.080,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, para o lote 11, com o valor total de R$ 2.100,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para o lote 12, com o valor total de R$ 495.000,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, para o lote 14, com o valor total de R$ 10.500,00. Recife, 12 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 15. Valor Máximo Aceitável: R$ 12.291.246,92. Licitantes INABILITADAS: (1) ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95; (2) J. I. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº. 10.567.417/0001-94. Licitantes HABILITADAS: (1) ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.376.507/0001-44; (2) SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.864.311/0001-15; (3) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62; (4) GERBER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 24.556.524/0001-21; (5) WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.157.925/0001-90; (6) AGILIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 10.893.105/0001-70; (7) FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.693.988/0001-60; e, (8) CONSÓRCIO DOS MORROS – LOTE 15, constituído pelas empresas: TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.491.523/0001-39, sendo esta empresa a líder do Consórcio; VIZIR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº. 05.473.496/0001-34 e CTS CONSTRUTORA T SERGIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 09.095.209/0001-50. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 21/09/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 06 de setembro de 2022. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização de Encosta na Rua Nova Milano, Alto Santa Terezinha, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 153.279,74. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 30/09/2022 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 30/09/2022 às 14:00 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o Comprovante de Recebimento, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 06 de setembro de 2022. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO E DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 CPL/CTTU - BB Nº 948100. Objeto: O Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação de empresa em mão de obra terceirizada, na prestação de serviços contínuos de mão de obra especializada de limpeza, conservação, manutenção e portaria com dedicação exclusiva de mão de obra e insumos de limpeza, conforme Lotes 1, 2 e 3, nos quantitativos de postos relacionados no Termo de Referência do edital. A Diretora Presidente julgou improcedentes os recursos interpostos pelas empresas ARGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e PREMIER ADM. ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, adjudicando e homologando o Lote 01 à empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com o valor total de R$ 553.698,48 e os Lotes 02 e 03 à empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com os valores totais de R$ 69.914,16 e R$ 134.580,48 respectivamente. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 09 de Setembro de 2022 – **Cecília Carvalho –** Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 406/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 043/2022, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Esmeraldo Veloso Marinho Filho, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, e Mirela França Jurema, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 407/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 044/2022 e planilha, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.680-8	Bruno Deusdedith Borba Tavares Melo	-	16,00
106.426-6	Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti Júnior	182,00	178,00
106.446-0	Mirela França Jurema	-	195,50
106.445-2	Esmeraldo Veloso Marinho Filho	-	198,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DA DECISÃO
Diante das circunstâncias fático-jurídicas e das fundamentações expostas nos autos do Processo Administrativo nº 034/2022/SCG, com fulcro na competência prevista no art. 60, XVII, §1º do RICMR c/c o art. 1º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 034/2022/SCG: (a) REJEITO a defesa da CONTRATADA; e (b) reconheço o DECUMPRIMENTO INESCUSÁVEL DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PREVISTAS NO CONTRATO Nº 21/2021.
Diante disso, com base no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/1993, determino a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

(I) multa correspondente a 20% (vinte por cento) do preço total do contrato nº 21/2021 – inclusive a título de ressarcimento dos prejuízos suportados pela Administração Pública – devendo o respectivo valor ser recolhido ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade;

(II) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal do Recife, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Notifique-se a sociedade empresarial PLENUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.152/0001-78, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo, Cxpst 1315, Encruzilhada, Recife/PE, por intermédio de seu representante LUCAS RUTÍLIO ANDRADE DE FIGUEIREDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 096.210.484-19, com escritório situado na Avenida Professor José dos Anjos, 49, Peixinhos, Recife/PE, preferencialmente por correspondência eletrônica com aviso de recebimento ou por via postal com aviso de recebimento, para que tome ciência do parecer nº 30/2022/PL, da decisão e da possibilidade de interposição de pedido de reconsideração e/ou recurso sem efeito suspensivo, em conformidade com o art. 15 c/c os arts. 275, §5º, e 246 do Código de Processo Civil e com art. 109, I, f, § 4º, da Lei 8.666/93 c/c Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022.
Cumpra-se e publique-se o extrato da decisão no Diário Oficial do Município do Recife. Câmara Municipal do Recife, 05 de Setembro de 2022.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário
Republicada por incorreção

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 256/2022
Institui as bases para elaboração da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" no município do Recife.
Art.1º Esta Lei institui as bases para elaboração da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" no município do Recife. Art. 2º Para os fins desta Lei, compreendem-se por: I - comunidades tradicionais pesqueiras: os grupos sociais, segundo critérios de autoidentificação, que têm na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos e bens naturais compartilhados; II - territórios tradicionais pesqueiros: as extensões, em superfícies de terra ou corpos d´água, utilizadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras para a sua habitação, o desenvolvimento de atividades produtivas, a preservação, o abrigo e a reprodução das espécies e de outros recursos necessários à garantia do seu modo de vida, bem como à sua reprodução física, social, econômica e cultural, de acordo com suas relações sociais, seus costumes e suas tradições, inclusive os espaços que abrigam sítios de valor simbólico, religioso, cosmológico ou histórico; III - desenvolvimento socioambiental: políticas, ações e práticas voltadas à promoção da harmonia e justiça socioambiental entre homens, mulheres e natureza, à garantia do direito ao meio ambiente saudável e equilibrado e à manutenção dos processos ecossistêmicos necessários para a melhoria da qualidade de vida das populações humanas e não humanas, da presente e das futuras gerações; e IV - racismo ambiental: toda forma de discriminação causada por Agentes Públicos e/ou Privados, mediante ação ou omissão que, voluntária ou involuntariamente, causem danos e afetem o meio ambiente e a qualidade de vida de pessoas, grupos ou comunidades, baseando-se para tanto em raça, classe, gênero, etnia ou origem nacional. Art. 3º São princípios da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras": I - sustentabilidade socioambiental; II - respeito à autoidentificação e à autodeterminação das comunidades tradicionais pesqueiras; III - preservação da autonomia e respeito à dignidade dos homens e das mulheres trabalhadoras da pesca artesanal; IV - igualdade de oportunidades, observando os direitos universais e as questões específicas referentes às mulheres trabalhadoras da pesca artesanal; V - valorização da identidade tradicional pesqueira, dos conhecimentos, das técnicas e práticas tradicionais; VI - participação social e garantia de direitos fundamentais e sociais, coletivos e individuais; e VII - valorização e estímulo da produção pesqueira artesanal. Art. 4º É objetivo geral da Política de que trata esta Lei incentivar a promoção do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais pesqueiras, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos sociais, ambientais, territoriais e econômicos, respeitando-se e valorizando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, relações de trabalho e instituições Art. 5º A "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" buscará o atendimento dos seguintes objetivos específicos: I - reconhecer e valorizar a identidade laboral, sociocultural, econômica e ambiental das comunidades tradicionais pesqueiras; II - reconhecer e respeitar a diversidade sociocultural e ambiental das comunidades tradicionais pesqueiras, levando-se em consideração, entre outros, aspectos de: a) gênero; b) raça e etnia; c) classe social; d) geração; e) ancestralidade; f) sexualidade; e g) religião; III - proteger e valorizar os direitos das comunidades tradicionais pesqueiras sobre seus conhecimentos, suas práticas e seus usos tradicionais, assegurando-se a justa e equitativa repartição dos benefícios deles derivados; IV - garantir às comunidades tradicionais pesqueiras o uso de seus territórios e acesso aos recursos e bens naturais que tradicionalmente utilizam, necessários para reprodução física, cultural, social e econômica; V - assegurar às comunidades tradicionais a permanência em seu território e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade; VI - garantir a proteção integral dos manguezais, restingas, matas ciliares, lagoas costeiras e marginais, apicuns e a recuperação das funções vitais dos rios; VII - assegurar a implantação dos equipamentos de infraestrutura e de acesso, além dos serviços e equipamentos públicos adequados às realidades e demandas socioeconômicas e culturais das comunidades tradicionais pesqueiras; VIII - apoiar e valorizar a produção pesqueira, garantindo a inclusão produtiva e a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social das comunidades tradicionais pesqueiras, considerando os recursos naturais locais e as práticas, os saberes e as tecnologias tradicionais; IX - garantir às comunidades tradicionais pesqueiras o acesso a serviços de saúde de qualidade e apropriados às suas características socioculturais, com atendimento às doenças ocupacionais e necessidades, incorporando-se, nos casos adequados, concepções e práticas da medicina tradicional e fitoterápica; X - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio das comunidades tradicionais pesqueiras, garantindo a participação e o controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não formais; XI - garantir o acesso em linguagem acessível à informação e aos documentos produzidos e utilizados nas políticas públicas destinadas às comunidades tradicionais pesqueiras; XII - fomentar ampla participação das comunidades pesqueiras e suas representações, nas suas variadas formas de organização, na formulação de políticas públicas, especialmente àquelas relacionadas ao regime fundiário, ao ordenamento costeiro e à gestão dos recursos hídricos; XIII - garantir a segurança alimentar e nutricional como direito universal dos indivíduos e das famílias que integrem as comunidades pesqueiras; XIV - fortalecer ações de economia solidária presente nos territórios tradicionais pesqueiros; XV - estimular a aquisição da produção pesqueira artesanal, articulando-a e integrando-a, sempre que possível, aos seguintes sistemas: a) Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); e b) Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS); XVI - fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres nas comunidades tradicionais pesqueiras, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social; XVII - apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação local; XVIII - garantir a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica; XIX - garantir a melhoria da qualidade de vida dos membros dessas comunidades, ampliando-se as possibilidades de sustentabilidade para as gerações presentes e futuras; XX - fortalecer e desenvolver iniciativas de combate ao racismo ambiental em parceria com as comunidades tradicionais pesqueiras, movimentos sociais e organizações da sociedade civil; e XXI - garantir medidas de adaptação e redução dos efeitos adversos das mudanças do clima e das vulnerabilidades dos sistemas ambientais, econômicos e sociais referentes às comunidades e aos territórios tradicionais pesqueiros. Art. 6º A elaboração e implementação da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" poderá ocorrer de forma participativa, integrada, coordenada e sistemática, tendo como diretrizes: I - reconhecimento e respeito às relações específicas e de mutualidade entre homens, mulheres e natureza que estruturam os modos de ser, viver e produzir das comunidades tradicionais pesqueiras; II - justiça socioambiental e equilíbrio ecológico enquanto fatores essenciais para sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental dos territórios e melhoria da qualidade de vida das comunidades tradicionais pesqueiras; III - erradicação de todas as formas de estigmatização e discriminação dos pescadores e das pescadoras artesanais e das comunidades tradicionais pesqueiras; IV - promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações voltados às comunidades tradicionais pesqueiras; V - descentralização, transversalidade e articulação na elaboração, no monitoramento e na execução das políticas públicas, com ampla participação e consulta prévia, livre e informada das comunidades tradicionais pesqueiras; e VI - atenção integral à saúde das mulheres e dos homens trabalhadores da pesca artesanal, com especial atenção ao enfoque de gênero, e, a partir de uma percepção ampliada, considerando as especificidades sociais, econômicas, culturais e ambientais, nas quais se encontram inseridas as comunidades tradicionais pesqueiras. Art. 7º O reconhecimento das comunidades tradicionais pesqueiras se dará a partir do critério de autoidentificação, reconhecendo-se a relevância das suas práticas e saberes ancestrais no processo histórico de construção física e cultural do município, nos termos dos seguintes dispositivos legais: I - arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; II - art. 137 da Lei Orgânica do Município do Recife; e III - art. 179, XII, da Lei Municipal nº 18.770, de 29 de dezembro de 2020 (Plano Diretor do Município do Recife).
§ 1º O reconhecimento mencionado no caput poderá ser feito através de certidão de autoidentificação expedida pela Secretaria de Cultura ou Órgão correlato a partir de manifestação de interesse da comunidade tradicional pesqueira. § 2º As comunidades tradicionais pesqueiras oficialmente reconhecidas pelo Município serão declaradas Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Recife. Art. 8º A elaboração e implementação da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" poderá ocorrer preferencialmente através do diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil, em especial com as comunidades tradicionais pesqueiras, por meio de: I - audiências públicas; II - consultas públicas; e III - conferências. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Agosto de 2022.
IVAN MORAES Vereador – PSOL

JUSTIFICATIVA
"Recife necessita reencontrar-se consigo ao valorizar seu mundo das águas e aqueles e aquelas que sempre fizeram desse recurso natural o principal meio de existência material e simbólico de suas vidas: os pescadores e pescadoras artesanais." (Trecho da Carta do I Encontro de Pescadores e Pescadoras do Recife, realizado em 2017) A Propositura em pauta tem, então, por finalidade instituir as bases para elaboração da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" no município do Recife. A pesca artesanal é uma das atividades produtivas mais antigas do Recife, cidade que tem sua origem intimamente relacionada com os corpos d'água. O mar, os arrecifes, as praias, os manguezais e os rios estão presentes no cotidiano das dinâmicas sociais, no nome da cidade e em seus bairros, nos movimentos e nas manifestações culturais, nas músicas, na religiosidade, nos fazeres, saberes e sabores que comprovam a importante conexão entre paisagem natural e cultural. As comunidades

tradicionais pesqueiras são numericamente expressivas, estima-se que no Recife vivam cerca de 10 mil homens e mulheres que vinculam seus trabalhos à pesca artesanal, produzindo cerca de 70% de todo o pescado consumido na cidade. Para além de uma profissão e de atividade econômica relevante, é necessário considerar que o exercício da pesca artesanal é um processo coletivo e estruturante de uma identidade tradicional, ou seja, de um modo de ser, de produzir e de viver específico, baseado em relações diferenciadas com o meio ambiente natural e que abrange uma totalidade de aspectos sociais, econômicos e culturais. Assim, as comunidades pesqueiras inserem-se no conceito de "comunidades tradicionais", previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: Art. 3º

.....

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

.....

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo marco de direitos associados às diferenças culturais e étnicas, reconhecendo, principalmente nos arts. 215 e 216, os grupos participantes do processo civilizatório nacional e formadores da sociedade brasileira, dentre os quais estão as comunidades tradicionais pesqueiras. Apesar dos avanços normativos, oriundos do processo de organização, mobilização e lutas das comunidades tradicionais, e da relevância histórica, cultural, econômica e social das comunidades tradicionais pesqueiras para o Recife, tais comunidades têm sua importância sistematicamente ignorada e invisibilizada nesse município. Estudos e pesquisas demonstram que a exclusão social, racial e territorial a que foram submetidos ao longo da história resultou em indicadores sociais que comprometem a reprodução física e sociocultural dessas comunidades, requerendo ações do Município a fim de possibilitar condições de vida digna para que possam viver a partir do seu modo de vida tradicional. Para ilustrar brevemente o tamanho do desafio, é preciso mencionar que não existe Órgão na Prefeitura do Recife que seja responsável pelas demandas das comunidades tradicionais pesqueiras, assim como não existe qualquer previsão orçamentária destinada à pesca artesanal no orçamento do Município. A situação se agrava diante da ausência de políticas públicas do Município destinadas a essas comunidades e das políticas de desenvolvimento econômico que vulnerabilizam os territórios tradicionais pesqueiros. Construída a partir de um processo de escuta ativa das comunidades tradicionais pesqueiras, a presente Proposta Legislativa busca superar a omissão histórica do Município para com esse segmento e enfrentar as sistemáticas violências e pressões provocadas por um modelo de cidade ambientalmente injusto e que nega a existência e o pleno desenvolvimento das comunidades tradicionais. Em seu conjunto, esta Proposição avança ao orientar a formulação da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" a partir das reivindicações e necessidades desse segmento da sociedade recifense. Ao reconhecer a importância sociocultural, econômica e ambiental desempenhada pelas comunidades pesqueiras, visamos também potencializar um projeto de cidade que acolhe e inclui os diversos modos de ser e de viver e que também se afirma cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

.....

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo marco de direitos associados às diferenças culturais e étnicas, reconhecendo, principalmente nos arts. 215 e 216, os grupos participantes do processo civilizatório nacional e formadores da sociedade brasileira, dentre os quais estão as comunidades tradicionais pesqueiras. Apesar dos avanços normativos, oriundos do processo de organização, mobilização e lutas das comunidades tradicionais, e da relevância histórica, cultural, econômica e social das comunidades tradicionais pesqueiras para o Recife, tais comunidades têm sua importância sistematicamente ignorada e invisibilizada nesse município. Estudos e pesquisas demonstram que a exclusão social, racial e territorial a que foram submetidos ao longo da história resultou em indicadores sociais que comprometem a reprodução física e sociocultural dessas comunidades, requerendo ações do Município a fim de possibilitar condições de vida digna para que possam viver a partir do seu modo de vida tradicional. Para ilustrar brevemente o tamanho do desafio, é preciso mencionar que não existe Órgão na Prefeitura do Recife que seja responsável pelas demandas das comunidades tradicionais pesqueiras, assim como não existe qualquer previsão orçamentária destinada à pesca artesanal no orçamento do Município. A situação se agrava diante da ausência de políticas públicas do Município destinadas a essas comunidades e das políticas de desenvolvimento econômico que vulnerabilizam os territórios tradicionais pesqueiros. Construída a partir de um processo de escuta ativa das comunidades tradicionais pesqueiras, a presente Proposta Legislativa busca superar a omissão histórica do Município para com esse segmento e enfrentar as sistemáticas violências e pressões provocadas por um modelo de cidade ambientalmente injusto e que nega a existência e o pleno desenvolvimento das comunidades tradicionais. Em seu conjunto, esta Proposição avança ao orientar a formulação da "Política de Reconhecimento e Desenvolvimento Socioambiental das Comunidades Tradicionais Pesqueiras" a partir das reivindicações e necessidades desse segmento da sociedade recifense. Ao reconhecer a importância sociocultural, econômica e ambiental desempenhada pelas comunidades pesqueiras, visamos também potencializar um projeto de cidade que acolhe e inclui os diversos modos de ser e de viver e que também se afirma como ecologicamente sustentável, comprometido com a vida e o bem-estar de pessoas, rios, mar, mangues e florestas. O regramento legal da Matéria em nível municipal é, portanto, vital para que se dê instrumentos de concretização dos direitos das comunidades tradicionais pesqueiras do Recife, permitindo, assim, que permaneçam íntegras, vivendo dignamente de acordo com os seus costumes e as suas tradições. Por tudo quanto exposto e de acordo com a relevância da matéria, dada a sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária pelos nobres Pares desta Casa Legislativa. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Agosto de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2022

Denomina "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife.

Art. 1º Fica denominada "Rua Maria do Carmo Travassos Freire" a via pública localizada na lateral da Praça Sérgio Loreto, entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife (Anexo Único). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de setembro de 2022. ALCIDES CARDOSO Vereador - PSDB Anexo Único - Localização do logradouro público de que trata a lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo prestar a devida homenagem à ilustre pernambucana Maria do Carmo Travassos Freire, mais conhecida como "D. Carminha", mulher forte, dinâmica, batalhadora e dona de muitas ideias criativas que incentivaram a cultura pernambucana. O logradouro que receberá o nome da Homenageada localiza-se entre a Travessa do Gusmão e a Rua do Muniz, no Bairro de São José, no município do Recife. O local ainda não tem designação e é muito próximo à Sede do Galo da Madrugada, instituição em que Maria do Carmo incentivou e propagou a cultura. Nasceu em 24 de agosto de 1927, filha de Antônio Avelino Travassos e Gumercina de Assis Travassos, casou-se com Enéas Alves Freire, fundador do Galo da Madrugada, e faleceu no dia 10 de dezembro de 2010, deixando quatro filhos e oito netos. Grande colaboradora do Carnaval de Pernambuco, em particular do Bairro de São José, sempre ao lado do seu marido, apoiou e incentivou a criação e a execução do Galo da Madrugada. De forma inovadora, em 15 de março de 1985, fundou um bloco lírico, juntamente com as esposas de Diretores do Galo da Madrugada, chamado "Bloco das Ilusões". Recebeu o título de Presidente Emérita do Bloco, por ter ocupado o cargo por oito anos, passando-o posteriormente a sua filha Ana Nery Freire de Meneses. Desde sua fundação, o Bloco até hoje desfila pelas ruas do Recife, principalmente no Bairro de São José, promovendo cultura, beleza e alegria sem discriminação. Nesse sentido, nada mais justo que o Município do Recife, através de sua Casa Legislativa, preste esta singela homenagem, denominando o logradouro supracitado "Rua Maria do Carmo Travassos Freire", pelos relevantes e excelentes serviços que "D. Carminha" prestou em prol de nossa cidade, da nossa cultura e de nosso estado. Frise-se que a Câmara Municipal tem competência para aprovar leis relativas à denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos do art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife. Esclareça-se que a Propositura cumpre todos os requisitos estabelecidos no art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife, haja vista não necessitar da exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco por ser uma via ainda sem denominação alguma, além da homenageada ser pessoa já falecida. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de setembro de 2022. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2022

Institui o "Programa de Capacitação Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para os profissionais de educação das escolas da Rede Pública e Privada do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Capacitação Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para os profissionais de educação das escolas da Rede Pública e Privada do município do Recife. Art. 2º O Programa será realizado, anualmente, durante o mês de abril, em referência ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Art. 3º O Programa contará com palestras e treinamentos de profissionais especializados no assunto, tais como: I - psicólogos; II - neurologistas; III - psiquiatras; IV - terapeutas; V - pedagogos; e VI - pais e pessoas com certificados educacionais referentes ao Autismo. Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de palestras, cursos e treinamentos dos profissionais da área da Educação Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 31 de Agosto de 2022. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo instituir o "Programa de Capacitação Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para os profissionais de educação das escolas da Rede Pública e Privada do município do Recife. A começar pelos argumentos formais, destacamos que a Constituição Federal de 1988 prevê a obrigação do Estado de efetivar a concretização do direito subjetivo público à saúde, através do art. 196, que diz:

.....

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

Trata-se de competência comum administrativa e de competência concorrente para legislar. Sendo assim, a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, especialmente quando se trata de seus servidores. Ademais, a Corte Suprema, ao reconhecer a existência da Repercussão Geral do Tema 917, que dispõe acerca da competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias, manifestou-se no sentido de que "não usurpa a competência do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não cria ou altera a estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem trata do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, 'a', 'c' e 'e', da Constituição Federal)". Portanto, aplica-se, por analogia, esse entendimento ao caso em concreto, estando a presente Proposta em consonância com as regras constitucionais, bem como com a orientação dominante do Supremo Tribunal Federal (STF). Quanto ao mérito, afirma-se que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento, caracterizado pelo desenvolvimento atípico, pelas manifestações comportamentais, pelos déficits na comunicação e na interação social, assim como pelos padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar, também, um repertório restrito de interesses e atividades. O diagnóstico do Autismo é essencialmente clínico, baseado nos sinais, nos sintomas, no comprometimento, no histórico do paciente e nos critérios estabelecidos pelo Manual de Diagnóstico e Estatística da Sociedade Norte-Americana de Psiquiatria (DSM–IV) e pela Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) da Organização Mundial da Saúde (OMS). Os relatos e as queixas da família acerca de alterações no desenvolvimento ou no comportamento da criança têm correlação positiva com a confirmação diagnóstica posterior e, por isso, valorizar o que a família tem a dizer é fundamental durante o atendimento da criança. Há pouco tempo, o Autismo era considerado uma condição rara, que atingia uma em cada duas mil crianças. Hoje, as pesquisas mostram que uma a cada cem crianças pode ser diagnosticada com algum grau do Espectro, existindo alguns estudos os quais indicam que o Transtorno é ainda mais frequente. Em geral, o Transtorno se instala nos três primeiros anos de vida, quando os neurônios que coordenam a comunicação e os relacionamentos sociais deixam de formar as conexões necessárias. Infelizmente, pesquisas identificaram que há uma grande diminuição no número de alunos com o TEA nas escolas, sobretudo no Ensino Médio. Essa evasão ocorre devido ao preconceito social e educacional, bem como às dificuldades para tratar adequadamente os alunos especiais. Assim, dada a preocupação com a educação das pessoas com Espectro Autista, a presente Proposição almeja a inclusão dos alunos com o Transtorno nas escolas de Ensino Regular. Essa incorporação requer a superação de vários desafios, dentre os quais a preparação dos professores, já que o processo de inclusão não se limita à matrícula do aluno na escola. Para que isso ocorra, é importante que os docentes estejam aptos a atuar com alunos autistas, a fim de que estes se devolvam nos aspectos físicos, afetivos, sociais e cognitivos. Salientamos que cabe à Instituição de Ensino atender aos estudantes em suas especificidades e singularidades, a fim de lhes garantir uma educação de qualidade. Por isso, esta Proposta tem como objetivo instituir o "Programa de Capacitação Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para o corpo docente das escolas da Rede Pública e Privada do município do Recife, a fim de proporcionar palestras e treinamentos feitos por profissionais especializados no assunto. Por fim, as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do PROGRAMA 1.206 – ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, PROJETO 1401.12.361.1.206.2.101 – IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ITEM 03134 – DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, da Lei Orçamentária em vigor. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 31 de Agosto de 2022. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.



DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Câmara aprova o ProMorar



Projetos de lei do Executivo tramitaram em regime de urgência

Foram aprovados na manhã desta segunda-feira (12), em duas votações, no plenário da Câmara Municipal, dois projetos de lei enviados pelo prefeito João Campos que devem promover um ciclo de investimentos em infraestrutura da cidade, criando o ProMorar Recife. “As vereadoras e os vereadores compreenderam a necessidade das medidas para benefício do povo recifense e fizeram um esforço concentrado para dar celeridade na tramitação”, ressaltou o presidente da Câmara, vereador Romerinho Jatobá (PSB).

Os dois projetos de lei do Executivo (PLE) chegaram na Casa de José Mariano na última terça-feira, dia 6, e antes de irem à votação no plenário, foram analisados e receberam pareceres favoráveis em três comissões permanentes: Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento e Planejamento Urbano e Obras.

O PLE número 34/2022, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, ao amparo do artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências. A iniciativa prevê o aporte de US$ 260 milhões, equivalente a cerca de R$ 1,3 bilhão.

Já o PLE número 35/2022, cria o Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife. De acordo com a justificativa do projeto de lei, a medida é um requisito obrigatório para o cumprimento das condições especiais do contrato de empréstimo. O Gabinete será responsável pela implementação, acompanhamento e execução programa.

O primeiro a ser votado, o PLE número 34/ 2022, foi aprovado por unanimidade. A segunda proposição, PLE número 35/ 2022, também aprovada, obteve 25 votos favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção.

Inovações urbanas

Projetos de inovações urbanas, feitos a partir do envolvimento do poder público com os moradores dos bairros de Afogados (na Zona Oeste) e do Alto do Eucalipto (Zona Norte), foram temas de discurso do vereador Eriberto Rafael (PP), na reunião plenária híbrida, da Câmara do Recife, realizada na manhã desta terça-feira (6). “A partir de uma parceria da população com a Secretaria de Inovação Urbana, da Prefeitura Municipal, foi possível transformar pontos de descarte de lixo em áreas humanizadas, de convívio social”, elogiou.

O trabalho da Prefeitura do Recife foi feito a partir de uma identificação prévia dessas comunidades, realizada pelo vereador Eriberto Rafael. Ele disse que a Rua Camboriú, no Alto do Eucalipto, e a Rua Bugre, na comunidade de Caranguejo Tabaiares, em Afogados, tinham áreas abandonadas que eram usadas para descarte do lixo. “Eram pontos de lixo que causavam transtornos à população, além de várias doenças. Nos locais havia até animais mortos”, relatou o parlamentar. Depois de identificar os pontos específicos, ele intercedeu pelas comunidades na Secretaria de Inovação Urbana.

“Numa parceria com essas comunidades, que se envolveram nas soluções do projeto de inovação urbana, a Secretaria transformou esses locais em áreas de convívio e de lazer. Tivemos a oportunidade de fazer uma transformação simples, pois as comunidade se apropriaram dessas áreas, numa iniciativa de pertencimento”. Segundo ele, o lixo foi retirado, além de melhorias ambientais, e as comunidades foram orientadas sobre o redirecionamento do lixo para o espaço correto.



Eriberto Rafael: iniciativas em Afogados e Alto do Eucalipto

De acordo com Eriberto Rafael, tudo foi construído de maneira simples, mas garantindo a participação de todos.” Hoje, são áreas de integração, de troca de diálogo. Eu recebi vídeos de senhorinhas que regam as plantas nos mesmos locais onde antes havia lixo. E crianças brincam no equipamento de escorrego”. O vereador fez agradecimentos aos funcionários da Secretaria de Inovação Urbana e citou os nomes de Marcos Toscano e Flaviana, que estiveram à frente dos projetos.

Tecnologia e Inovação



Zé Neto registrou a sanção do Marco Legal

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (5), o vereador Zé Neto (PROS) deu ênfase ao evento de sanção do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, realizado na sexta-feira (2). Ele destacou que o Marco é um “divisor de águas” para o ecossistema e inovação da cidade, que tem a inovação e a cidade inteligente como marcas. “Importam não apenas os instrumentos tecnológicos, mas como esses meios são utilizados para facilitar o cotidiano das pessoas, oferecendo mais qualidade de vida para toda a população, seja de forma direta ou indireta”, explicou.

Zé Neto parabenizou a iniciativa dos secretários de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rafael Dubeux; de Transformação Digital, Raphael Figueiredo; e o presidente da Emprel, Bernardo D’Almeida, por estarem ao lado do prefeito João Campos neste processo. “A ideia é ampliar e simplificar as possibilidades de parceria entre as instituições de pesquisa, setor produtivo e o setor público. A expectativa do Executivo e a nossa é de que, com mais transparência e segurança jurídica, estimular o ecossistema de inovação municipal e incorporar ao Poder Público tecnologias que tragam serviços públicos melhores”. Ele lembrou também do primeiro edital para experimentação de tecnologias do Programa EITALabs, lançado em maio.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br